

SEM. 42
Processo N.º 482/01
Rubrica EFEITO

Folha N.º 01
Processo N.º 482/01
Rubrica 8

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documento em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão.

EM: 29/05/2001.

Atenciosamente,


José Oswaldo Fermoze Câmara
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	02
Processo Nº	482/01
Rubrica	0

Edição Nº	43
Processo Nº	482/01
Rubrica	

SEM EFEITO

Ao

CEI

Processo autuado com Carta da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão s/nº que constituem as folhas de 01 a 43, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 07.06.2001

MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA



Centro de informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Brasília, 17 de janeiro de 1999

Folha Nº	03
Processo Nº	489/01
Rubrica	D

OK
Recebido
em 12/04/99

**Exmo. Sr.
Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado do MARANHÃO**

PRODASEN



000482/01-3

Folha N.º	01
Processo N.º	489/01
Rubrica	EF

FEITO

Senhor Presidente,

O Programa InterLegis - Comunidade Virtual do Poder Legislativo - consiste de uma rede de comunicação, informação e serviços entre os Parlamentos e/ou Parlamentares brasileiros, nas esferas federal, estadual e municipal. O programa já dispõe de página na Internet, que pode ser consultada no endereço <http://www.interlegis.gov.br>.

Patrocinada pelo Senado Federal e operacionalizada pelo PRODASEN - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a Rede InterLegis pretende registrar informações sobre todos os parlamentares em exercício, visando possibilitar, entre outras facilidades, a comunicação entre eles através da Internet.

Tendo em vista a realização de eleições em outubro próximo passado, e objetivando atualizar nossas bases de dados com as informações decorrentes daquele pleito, vimos solicitar a V. Exa. o obséquio de fornecer, com a brevidade possível, os seguintes dados sobre os parlamentares que passarão a integrar esta Casa Legislativa no período 1999/2003:

- Nome Completo
- Nome Parlamentar
- Partido que representa

Caso já estejam disponíveis, solicitamos ainda as seguintes informações sobre cada parlamentar:

- Endereço do Gabinete
- Telefone
- Fax

Agradecendo antecipadamente pela atenção dispensada, somos,

Atenciosamente,

Armando Roberto Cerchi do Nascimento
Diretor da Coordenação Especial do Programa InterLegis

Coordenação Especial do Programa InterLegis
Prodasen - Senado Federal
Via N2 - Anexo C do Senado Federal
70165-900 - Brasília - DF



ESTADO DO MARANHÃO
Assembléia Legislativa

*Analyzados
Cm 7/5/99
ca. Deputado*

Folha Nº	02
Processo Nº	482/01
Rubrica	FEI/99

OFÍCIO Nº 006/99 - CCRP.

São Luís, 12 de abril de 1999.

Folha Nº	04
Processo Nº	482/01
Rubrica	8

Prezado Senhor,

Conforme correspondência recebida, estamos enviando a V.Sa., a relação nominal dos Deputados Estaduais, Mesa Diretora, com endereço e telefone dos gabinetes.

Informamos que alguns parlamentares estão sem partido e ainda não foram instalados alguns telefones.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

M. Campos
 Maria Aristeia Rabelo Campos
 Chefe do Setor de Cerimonial e Relações
 Públicas.

ILMO. SR.

ARMANDO ROBERTO CERCHI DO NASCIMENTO

MD. DIRETOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

BRASÍLIA-DF.

*PARA SETOR. CHEFE
DA SCL PARA ATUALIZAÇÃO
DO CADASTRO NA PAG.
INTERLEGIS*

Armando Roberto Cerchi Nascimento
 Diretor Técnico
 Programa Interlegis
 27/4/99

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO - RUA DO EGITO, 144 - CENTRO - CEP: 65.010-908
PABX: (098) 232-6455 TELAX: (982) 710/711 FAX: (098) 232-2974/231-0356

Folha Nº	05	SEMA 03
Processo Nº	482/01	Processo 482/01
Rubrica	①	Rubrica EFEITO

14ª LEGISLATURA: 1999 a 2002

1º PERÍODO: 1999 a 2001

1ª SESSÃO LEGISLATIVA

ANO: XXVII

MESA DIRETORA

PRESIDENTE	-	DEPUTADO MANOEL NUNES RIBEIRO FILHO
1º VICE-PRESIDENTE	-	DEPUTADO EDMAR SERRA CUTRIM
2º VICE-PRESIDENTE	-	DEPUTADO MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES
3º VICE-PRESIDENTE	-	DEPUTADO NILSON SANTOS GARCIA
4º VICE-PRESIDENTE	-	DEPUTADO PEDRO ALVES SANTOS
1º SECRETÁRIO	-	DEPUTADO HUMBERTO IVAR ARAÚJO COUTINHO
2º SECRETÁRIO	-	DEPUTADO JOSÉ ORLANDO FERREIRA DA SILVA
3º SECRETÁRIO	-	DEPUTADO ANTONIO PONTES DE AGUIAR
4º SECRETÁRIO	-	DEPUTADO SOLINEY DE SOUSA E SILVA

DEPUTADOS ESTADUAIS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO MARANHÃO

SEM EFETO
Folha Nº 04
Processo N.º 482/01
Rubrica

Folha Nº 06
Processo Nº 482/01
Rubrica

- 01 - NOME: **ADERSON DE CARVALHO LAGO FILHO** -
FONE GABINETE: (098) 222-6425 e 232-6455 R-162 /
- 02 - NOME: **ANTONIO ARNALDO ALVES DE MELO** - PTB
FONE GABINETE: (098) 221-3147 e 232-6455 R-131 /
- 03 - NOME: **ANTONIO CARLOS BACELAR NUNES** - PSD
FONE GABINETE: (098) 222-6502 e 232-6455 R-165 /
- 04 - NOME: **ANTONIO PONTES DE AGUIAR** - PT do B
FONE GABINETE: (098) 222-6375 e 232-6455 R-161 /
- 05 - NOME: **CAMILO LÉLIS CARNEIRO FIGUEIREDO** - PSD
FONE GABINETE: (098) 222-5640 e 232-6455 R-159 /
- 06 - NOME: **CARLOS ALBERTO MILHOMEM DE SOUSA** - PFL
FONE GABINETE: (098) 221-5838 e 232-6455 R-163 /
- 07 - NOME: **DEOCLIDES MACÊDO SANTOS NETO** - PTB
FONE GABINETE: (098) 222-6310 e 232-6455 R-186 /
- 08 - NOME: **EDMAR SERRA CUTRIM** - PSD
FONE GABINETE: (098) 232-4435 e 232-6455 R-184 /
- 09 - NOME: **FRANCISCO WCHÔA MARINHO (CHICO CAÍÇA)** - PRTB
FONE GABINETE: (098) 231-7815 e 232-6455 R-126 /
- 10 - NOME: **HÉLIO OLIVEIRA SOARES** - PST
FONE GABINETE: (098) 232-7877 e 232-6455 R-129 /
- 11 - NOME: **HUMBERTO IVAR ARAÚJO COUTINHO** - PFL
FONE GABINETE: (098) 231-3466 e 232-6455 R-151 /
- 12 - NOME: **JANICE SANTOS BRAIDE** - PSD
FONE GABINETE: (098) 232-7944 e 232-6455 R-150 /
- 13 - NOME: **JOÃO EVANGELISTA SERRA DOS SANTOS** - PMDB
FONE GABINETE: (098) 222-8335 e 232-6455 R-124 /

SEM 05
Folha N.º 07
Processo N.º 482/01
Rubrica EFETIVO

Folha N.º 07
Processo N.º 482/01
Rubrica

- 14 - NOME: JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO - PFL
FONE GABINETE:
- 15 - NOME: JOÃO MACÊDO DA SILVA - PSD
FONE GABINETE: (098) 222-5264 e 232-6455 R-181
- 16 - NOME: JOÃO PAVÃO FILHO -
FONE GABINETE: (098)
- 17 - NOME: JOAQUIM ELIAS NAGIB PINTO HAICKEL - PRP
FONE GABINETE: (098) 221-5314 e 232-6455 R-123
- 18 - NOME: JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO - PT
FONE GABINETE: (098) 222-6251 e 232-6455 R-166
- 19 - NOME: JONATAS LOPES FREITAS - PRTB
FONE GABINETE: (098) 232-4368 e 232-6455 R-164
- 20 - NOME: JOSÉ GERARDO DE ABREU - PPB
FONE GABINETE: (098) 231-2117 e 232-6455 R-158
- 21 - NOME: JOSÉ ORLANDO FERREIRA DA SILVA - PSD
FONE GABINETE: (098) 232-6177 e 232-6455 R-119
- 22 - NOME: JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES - PSD
FONE GABINETE: (098) 231-6870 e 232-6455 R-183
- 23 - NOME: JULIÃO AMIN CASTRO - PDT
FONE GABINETE: (098) 221-3207 e 232-6455 R-120
- 24 - NOME: JÚLIO PIRES MONTELES - PFL
FONE GABINETE: (098) 231-0344 e 232-6455 R-125
- 25 - NOME: JURANDIR FERRO DO LAGO FILHO (JURA FILHO) - PMDB
FONE GABINETE: (098)
- 26 - NOME: LOURIVAL MENDES DA FONSECA FILHO - PMN
FONE GABINETE: (098) 232-7844 e 232-6455 R-157
- 27 - NOME: LUZIVETE BOTELHO DA SILVA (VETE BOTELHO) - PSDB
FONE GABINETE: (098) 231-7855 e 232-6455 R-121
- 28 - NOME: MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES - PFL
FONE GABINETE: (098) 222-5682 e 232-6455 R-180

- 29 - NOME: MALRINETE DOS SANTOS VALÉRIO (MALRINETE GRALHADA) - PSD
FONE GABINETE: (098) 232-6855 e 232-6455 R-137
- 30 - NOME: MANOEL NUNES RIBEIRO FILHO - PSD
FONE GABINETE: (098) 231-6004 e 232-6455 R-134
- 31 - NOME: MARIA APARECIDA QUEIROZ FURTADO - PL
FONE GABINETE: (098) 222-8460 e 232-6455 R-152
- 32 - NOME: MARIA TEREZA TROVÃO MURAD - PSB
FONE GABINETE: (098) 222-4142 e 232-6455 R-115
- 33 - NOME: MARLY GONÇALVES ABDALLA - PFL
FONE GABINETE: (098) 221-0311 e 232-6455 R-113
- 34 - NOME: MAURA ALVES DE MELO RIBEIRO, (MAURA JORGE) - PFL
FONE GABINETE: (098) 232-6396 e 232-6455 R-182
- 35 - NOME: MERICIAL LIMA DE ARRUDA - PFL
FONE GABINETE: (098) 232-4640 e 232-6455 R-168
- 36 - NOME: NILSON SANTOS GARCIA - PL
FONE GABINETE: (098) 232-5770 e 232-6455 R-170
- 37 - NOME: PEDRO ALVES SANTOS - PPB
FONE GABINETE: (098) 232-7700 e 232-6455 R-153
- 38 - NOME: RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA - PFL
FONE GABINETE: (098) 231-2526 e 232-6455 R-185
- 39 - NOME: RUBENS PEREIRA E SILVA - PL
FONE GABINETE: (098) 232-6544 e 232-6455 R-132
- 40 - NOME: SANDRA MARIA CARVALHO R. DE DEUS - PSC
FONE GABINETE: (098) 222-5234 e 232-6455 R-114
- 41 - NOME: SOLINEY DE SOUSA E SILVA - PDT
FONE GABINETE: (098) 222-4158 e 232-6455 R-167
- 42 - NOME: STÊNIO DOS SANTOS REZENDE - PMDB
FONE GABINETE: (098) 221-0871 e 232-6455 R-117

SEM EF. 06
Processo N.º 489/01
Rubrica

Folha Nº 08
Processo Nº 489/01
Rubrica

Folha Nº 09
 Processo Nº 482/01
 Rubrica 0

SEMPRE
 Folha 09
 Processo Nº 482/01
 Rubrica 0
 OK

INCLUSÃO DA CASA LEGISLATIVA

Nome da Casa Legislativa *Estados do*
 Assembleia Legislativa do Maranhão

Endereço da Casa
 Rua do Egito 14144

Cidade UF CEP
 São Luís MA 05010-910

Fones 2226603 *Bráulio* *Secretaria do Mesa*
 98-232-6455 CPD (98) 232-8933 Fax

E-mail

Composição da Mesa *98-231 6004*

Presidente	<i>Mansel Nunes Ribeiro Filho - PSD</i>
1º Vice-Presidente	<i>Edmar Cutrim - PSD</i>
2º Vice-Presidente	<i>Magno Baccelli - PFL</i>
1º Secretário	<i>Heuberth Coutinho - PFL</i>
2º Secretário	<i>João Arlindo - PSD</i>
3º Secretário	<i>Pontes de Aguiar - PSD</i>

Dois
 Rosquel - Secretaria Geral - 2215453

Armando 232 6455 - R 9118
 Olímpio

DEPUTADOS ESTADUAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Folha Nº	10
Processo Nº	487/01
Rubrica	8

folha	SEMP8
Processo N.º	487/01
Rubrica	8

ADEKSON

01 - NOME: ADEKSON DE CARVALHO LAGO *Filho*
 ANIVERSÁRIO: 04/04
 ESPOSA: CONCIEÇÃO DE MARIA PIRES FERREIRA LAGO
 ANIVERSÁRIO: 04/01
 ENDEREÇO: RUA MIRAGEM DO SOL, 25, APTO. 1201 - RENASCENÇA II
 FONE(S): (RES) 235-8577/3882 (GAB) 222-5140 e 232-6455 R-162

02 - NOME: ANTONIO ARNALDO ALVES DE MELO *Arnaldo*
 ANIVERSÁRIO: 08/06
 ESPOSA: VALDIERES MARIA COITO MELO
 ANIVERSÁRIO: 16/07
 ENDEREÇO: RUA DOS SÍRTUG, QD-03, C-28 - CALHAU
 FONE(S): (RES) 235-2739 (GAB) 221-3147 e 232-6455 R-131
Arnaldo Melo

03 - NOME: ANTONIO CARLOS BACELAR NUNES
 ANIVERSÁRIO: 11/01
 ESPOSA: MÁRCIA DE JESUS BUZAR BACELAR NUNES
 ANIVERSÁRIO: 19/02
 ENDEREÇO: RUA DAS QUARESMEIRAS, QD-07, C-21 - SÃO FRANCISCO
 FONE(S): (RES) 227-3834 (GAB) 222-6502 e 232-6455 R-165

04 - NOME: ANTONIO PONTES DE AGUIAR
 ANIVERSÁRIO: 26/08
 ESPOSA: REATRIZ PONTES DE AGUIAR
 ANIVERSÁRIO: 13/03
 ENDEREÇO: BL. "B", C-05 - PARQUE VENEZA - ALFAMANIA
 FONE(S): (RES) 243-4028 (GAB) 222-6375 e 232-6455 R-161

05 - NOME: CAMILA LELIS CARNETRO FIGUETREDO
 ANIVERSÁRIO: 01/01
 ESPOSA: CLÁUDIA FARTAS SALEM FIGUETREDO
 ANIVERSÁRIO: 05/03
 ENDEREÇO: TRAVESSA ARAÇAGY, Nº 20 - ARAÇAGY
 FONE(S): (RES) (GAB) 222-5140 e 232-6455 R-159

06 - NOME: CARLOS ALBERTO MILHOMEM DE SOUSA
 ANIVERSÁRIO: 02/05
 ESPOSA: CLÉLIA MORAES MILHOMEM DE SOUSA
 ANIVERSÁRIO: 11/05
 ENDEREÇO: RUA DAS CORUJAS, Nº 01, PARQUE ATLÂNTICO - OLHO D'ÁGUA
 FONE(S): (RES) 235-1400 (GAB) 222-5140 e 232-6455 R-163

07/ NOME: DEOCLIDES MACÊDO ~~SANTOS NETO~~ *Santos Neto*
ANIVERSÁRIO: 09/12
ESPOSA: MARGARETH MARINHO EGYTO SANTOS MACÊDO
ANIVERSÁRIO: 01/12
ENDEREÇO: Rua Benedito Leite, s/n - Porto Franco - MA.
FONE(S) (RES) (GAB) 222-6310 e 232 6455 R 136

SEJA: 09
Folha Nº
Processo Nº 482/01
Rubrica

Folha Nº
Processo Nº 482/01
Rubrica

08 - NOME: EIMAR ~~SERRA~~ *Senna* CUTRIM
ANIVERSÁRIO: 07/01
ESPOSA: MIRTAM DO NASCIMENTO CUTRIM
ANIVERSÁRIO: 11/01
ENDEREÇO: RUA CODÓ, QD-04, C-06 - JARDIM EL DORADO - TURÚ
FONE(S): (RES) 248 5755, 237-1794 (GAB) 232 4435 e 232 6455 R 184

09 - NOME: FRANCISCO ~~OLIVEIRA~~ *OLIVEIRA* MARTINHO (CHICO CAÍÇA)
ANIVERSÁRIO: 29/07
ESPOSA: ALMERINDA ALVES RODRIGUES
ANIVERSÁRIO: 10/11
ENDEREÇO: RUA DO FIO, 649 - CRUZETRO DO ANIL
FONE(S): (RES) 245-2591 (GAB) 231-7815 e 232 6455 R 126

10 - NOME: HELIO OLIVEIRA SOARES
ANIVERSÁRIO: 06/06
ESPOSA: VERA LÍCIA LIMA DE MATOS SOARES
ANIVERSÁRIO: 15/01
ENDEREÇO: RUA DAS SERIFIMAS, QD-11, C-39 - FONIA DO FAJOL
FONE(S): (RES) 235-2649 (GAB) 232-7877 e 232-6455 R 129

11 - NOME: HUMBERTO IVAR ARAÚJO COUTINHO
ANIVERSÁRIO: 21/08
ESPOSA: CLELDE BARROSO COUTINHO
ANIVERSÁRIO: 21/01
ENDEREÇO: RUA DAS QUARESMETRAS, 100, APTO. 200, ED. GRANVILLE - SÃO FRANCISCO
FONE(S): (RES) 235-4462 (GAB) 231 3466 e 232 6455 R-151

12 - NOME: JANICE SANTOS BRAIDE *Braide*
ANIVERSÁRIO: 15/09
ESPOSO: ANTONIO JOSÉ ASSIS BRAIDE
ANIVERSÁRIO: 13/05
ENDEREÇO: ED. MAILDES REGADAS, APTO. 501 - RENASCENÇA 11
FONE(S): (RES) 235-3419 (GAB) 232 7944 e 232 6455 R 150

SE 10
Folha Nº
Processo Nº 482/01
Rubrica ET.ETTO

Serra dos Santos

13 - NOME: JOÃO EVANGELISTA SERRA DOS SANTOS
ANIVERSÁRIO: 02/05
ESPOSA: GEORGINA MOUZINHO LIMA DOS SANTOS
ANIVERSÁRIO: 10/07

Folha Nº
Processo Nº 482/01
Rubrica

ENDEREÇO: RUA 06, QD. 12, C-12, RESIDENCIAL PRIMAVERA - COIATRAC
FONE(S): (RES) 229-2403 (GAB) 227-4334 e 229-6455 R-104

JINKINGS

14 - NOME: JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO
ANIVERSÁRIO: 03/11
ESPOSA: HELENA MARIA LORATO PAVÃO
ANIVERSÁRIO: 26/01
ENDEREÇO: RUA RORAIMA, QD. "D", C-41 - IPÊM CALHAU
FONE(S): (RES) 235-2081 (GAB)

15 - NOME: JOÃO MACÊDO DA SILVA
ANIVERSÁRIO: 05/04
ESPOSA: SILVANA ALCÂNTARA DA SILVA
ANIVERSÁRIO: 20/06

ENDEREÇO: Rua Expedicionário Brasileiro, nº 04 - Imperatriz - MA.
FONE(S): (RES) 721-8635 (GAB) 222-5264 e 232-6455 R-101

16 - NOME: JOÃO PAVÃO FILHO
ANIVERSÁRIO: 06/04
ESPOSA: LÍCIA DE FÁTIMA CALADO PAVÃO
ANIVERSÁRIO: 22/07

ENDEREÇO: VILA RECANTO DO PLANALTO, C 03, PLANALTO ANIL
FONE(S): (RES) 225-3542 (GAB) e 232-6455 R-

ELIAS NAGIB WACKEL

17 - NOME: JOAQUIM ELIAS NAGIB PINTO WACKEL
ANIVERSÁRIO: 13/12
ESPOSA: ANA TEREZA AMÉLIA AQUINO FARTAS
ANIVERSÁRIO: 18/03

ENDEREÇO: AV. DOS HOLANDESES, COND. FILHA DO SOL, APTO. 102 - OLHO D'ÁGUA
FONE(S): (RES) 226-1986 (GAB) 221-5314 e 232-6455 R-103

Jomara

18 - NOME: JOÃO R FERNANDES PEREIRA FILHO
ANIVERSÁRIO: 23/01
ESPOSA: TEREZINHA DAS NEVES PEREIRA
ANIVERSÁRIO: 29/10

Jomar Fernandes

ENDEREÇO: AV. COLARES MOREIRA, QD. 100, C-14, ED. UPAON-AÇU, APTO. 403 - RENASCENÇA
FONE(S): (RES) 235-7921 (GAB) 222-6251 e 232-6455 R-166

Folha Nº	13
Processo Nº	482/01
Rubrica	

SEMI	11
Processo Nº	EX 482/01
Rubrica	EX 170

19 / NOME: JÔNATAS LOPES FREITAS
 ANIVERSÁRIO: 15/03
 ENDEREÇO: RUA DAS PERPÉTUAS, QD. 09, C-02 - JARDIM RENASCENÇA
 FONE(S): (RFS) (GAB) 232-4268 e 232-6455 R-104

20 / NOME: JOSE GERARDO DE ABREU
 ANIVERSÁRIO: 13/05
 ESPOSA: MARTA MOREIRA DE ABREU
 ANIVERSÁRIO: 13/10
 ENDEREÇO: AV. S. LUIS REI DE FRANÇA, Nº 1129 - TURÚ
 FONE(S): (RFS) 248-0260 (GAB) 231-2117 e 232-6455 R-158

21 / NOME: JOSE ORLANDO FERREIRA DA SILVA
 ANIVERSÁRIO: 08/12
 ESPOSA: VERBENA LÚCIA CALDAS DA SILVA
 ANIVERSÁRIO: 17.07
 ENDEREÇO: AV. SAMBAQUIS, QD-08, C-28 - CALHAU
 FONE(S): (RFS) 227-3149 (GAB) 232-6177 e 232-6455 R-119

22 / NOME: JOSE RAIMUNDO RODRIGUES
 ANIVERSÁRIO: 24/01
 ESPOSA: ELI NIR MARQUES RODRIGUES
 ANIVERSÁRIO: 03/05
 ENDEREÇO: R. DOS SAMBAQUIS, QD-18, C-03 - CALHAU
 FONE(S): (RFS) 235-4017 (GAB) 231-6870 e 232-6455 R-183

23 / NOME: JULIÃO AMTN CASTRO
 ANIVERSÁRIO: 01/10
 ESPOSA: MARLY PINHETRO CASTRO
 ANIVERSÁRIO: 17/07
 ENDEREÇO: R. UNIVERSIDADE, QD-06, C-14 - COLAPUMA
 FONE(S): (RFS) 236-6948 (GAB) 221-3207 e 232-6455 R-110

24 / NOME: JÚLIO PERES MONTELES
 ANIVERSÁRIO: 01/07
 ESPOSA: CLIA MALTINA MOREIRA MONTELES
 ANIVERSÁRIO: 31/03
 ENDEREÇO: R. A DAS LIMETRAS, QD-T, C-03 - SÃO FRANCISCO
 FONE(S): (RFS) 235-21-09 (GAB) 231-0344 e 232-6455 R-125

JURANDIR FERRO DO LAGO FILHO

25 - NOME: JURANDIR FERRO DO LAGO FILHO (JURA FILHO)
ANIVERSÁRIO: 26/07
ESPOSA: NAIDES ARAÚJO DO LAGO
ANIVERSÁRIO: 23/03
ENDEREÇO: RUA NASCIMENTO DE MORAES, ED. BRASÍLIA, Nº 750, APTO. 103 SÃO FRANCISCA
FONE(S): (RES) 235-8760 (GAB)

Folha Nº 14
Processo Nº 982/01
Rubrica

SEMI 12
classe
Processo Nº 982/01
Rubrica

Fonseca Filho

26 - NOME: LOURIVAL MENDES DA FONSECA FILHO
ANIVERSÁRIO: 27/03
ESPOSA: NORMA SUELY MENDES DA FONSECA
ANIVERSÁRIO: 11/09
ENDEREÇO: AV. DOS HOLANDESES, Nº 1001 - OLHO D'ÁGUA
FONE(S): (RES) 226-2132 (GAB) 232-7844 e 232-6455 R-157

Luizete

27 - NOME: LUIZETE BOTELHO DA SILVA (VETE BOTELHO) Mulher
ANIVERSÁRIO: 04/12
ENDEREÇO: RUA DOS SABIÁS, Nº 10, QD-13, APTO. 302, ED. DEMOSÉLLE - RENASCENÇA II
FONE(S): (RES) (GAB) 231-7855 e 232-6455 R-121

28 - NOME: MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES
ANIVERSÁRIO: 03/07
ESPOSA: FERNANDA MARIA ALMEIDA DE C. BACELAR
ANIVERSÁRIO: 05/04
ENDEREÇO: AV. DOS HOLANDESES, 2000, APTO. 201 - PONTA D'ARELA
FONE(S): (RES) 235-7317 (GAB) 222-5682 e 232-6455 R-180

MAURINETE

GRAHAIADA

29 - NOME: MALRINETE DOS SANTOS VALÉRIO (MALRINETE GRAHAIADA) Mulher
ANIVERSÁRIO: 06/01
ESPOSO: ADEMIR FERREIRA VALÉRIO
ANIVERSÁRIO: 22/07
ENDEREÇO: RUA 03, QD-D, C-10, CONJ. CTAL ANIL
FONE(S): (RES) 244-1951 (GAB) 232-6833 e 232-6455 R-137

30 - NOME: MANOEL NUNES RIBEIRO FILHO - Presidente

ANIVERSÁRIO: 07/01
ESPOSA: ANA CRISPINA AMMIRAL
ANIVERSÁRIO: 07/04
ENDEREÇO: AV. IVAR SAIDANHA, Nº 97 - OLHO D'ÁGUA
FONE(S): (RES) 248-1304 (GAB) 231-6004 e 232-6455 R-134

MANY COMPANIES

Mama Alves de Melo Ribeiro - Mama
Jose

Mercial Lima de pnuda - Homem

Nilton Santos Jancia

Folha Nº	15
Processo Nº	482/01
Rubrica	Ø

Ata Nº	13
Processo Nº	482/01
Rubrica	C

SEM EFEITO

Pedro Alves Santos

Rico Alberto Teles de Souza

Rubens Perina e Silva

Sandra Maria Carvalho R. de Deus

Soliney de Souza e Silva (Homem)

Stênio dos Santos Nezende -

Geovani Silva de Castro - Homem

Paquim Lima de Prado

Folha Nº	16
Processo Nº	482/01
Rubrica	0

Folha	SEM 14
Processo N.º	482/01
Rubrica	EFERO

31 - NOME: MARIA APARECIDA QUEIROZ FURTADO
 ANIVERSÁRIO: 20/10
 ESPOSO: RAIMUNDO ARI FURTADO
 ANIVERSÁRIO: 18/02
 ENDEREÇO: AV. PRES. JUSCELINO, QD 20, C 19 - QUINTAS DO CALHAU
 FONE(S): (RES) 248-3837 (GAB) 222-3460 e 232-6455 R-152

Trovão

32 - NOME: MARIA TEREZA TROVÃO MURAD
 ANIVERSÁRIO: 15/02
 ESPOSO: RICARDO JORGE MURAD
 ANIVERSÁRIO: 12/04
 ENDEREÇO: AV. BRUNO PASSOS, 139 - OLHO D'ÁGUA
 FONE(S): (RES) 248 0234 (GAB) 222-4142 e 232 6455 R 115

Folha Nº	7
Processo Nº	487/01
Rubrica	

Suelena Maria Moura de Araújo Faria

De: Suelena Maria Moura de Araújo Faria

Enviado em: Quinta-feira, 29 de Abril de 1999 15:55

Para: 'digital@elo.com.br'

Folha	SE 39
Processo N.º	487/01
Rubrica	

Prezado Paulo César,
Tudo bem?

O que você achou do nosso encontro para explicarmos o programa InterLegis? Há algo que tenha ficado nebuloso para você? Em que o nosso programa ajudará você no seu trabalho na Assembléia? Você teve oportunidade de divulgar o InterLegis dentro da Assembléia do Maranhão? E entre os parlamentares? O que eles acharam? Quanta pergunta, não é? Mas é que estou ansiosa para saber se estamos conseguindo sensibilizar a comunidade. Como a mim cabe a responsabilidade da comunicação entre a nossa comunidade e estamos começando a formá-la só agora, preciso contar com a ajuda de vocês para irmos pelo caminho correto.

Como você é habitualmente chamado? Pelo sobrenome ou pelo 1º nome?

Responda-me, por favor. Pergunte-me o que você ainda quer saber.

Remeto anexa nota que saiu nos jornais e rádios do Congresso a respeito do nosso encontro.

Aguardo notícias suas.

Suelena

Programa Formação da Comunidade

Projeto InterLegis

Folha Nº	18
Processo Nº	482/01
Rubrica	

Suelena Maria Moura de Araújo Faria**De:** Paulo Cesar [paulo@alm.elo.com.br]**Enviado em:** Terça-feira, 4 de Maio de 1999 06:23**Para:** SMMOURAF@senado.gov.br

Folha Nº	40
Processo Nº	482/01
Rubrica	EFEITO

Prezada Suelena,

É com grande satisfação que acusamos o recebimento de seu email, e registramos nosso contentamento pela oportunidade de participar deste evento, que explicou de forma muito clara o programa Interlegis. Já tivemos oportunidade de divulgar o programa para O secretário Geral e para o chefe do Departamento de Informática, estamos agendando data para repassar informações para nosso Presidente e demais Parlamentares.

Temos consciência que este programa será de grande importância não só para nossa área mais como para toda a Assembléia, quando teremos oportunidade de treinamento para muitos funcionários. além de outras vantagens.

Como você solicitou, sou mais conhecido pelo primeiro nome "Paulo".

Oportunamente nos colocamos a inteira disposição para auxiliar no que for possível, para viabilizar o quanto antes este programa.

Informo ainda que o anexo que foi mencionado, referente a notas dos jornais e rádios do Congresso, não chegaram.

Informo ainda meu endereço internet da Assembléia paulo@alm.elo.com.br

Atenciosamente,
Paulo Cesar



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	19
Processo Nº	482/01
Rubrica	8

Brasília, em 29 de junho de 2000

Exmo. Sr.
Deputado MANUEL NUNES RIBEIRO FILHO
DD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão

Assunto: Projeto Interlegis

Sr. Presidente,

Tendo em vista a implantação da infra-estrutura do Programa Interlegis, em andamento nas Assembléias Legislativas, cumpre informar a V. Exa. que estamos em processo de licitação para aquisição de produtos e serviços para a Rede Nacional Interlegis.

O edital a ser cumprido pelos licitantes, prevê uma indispensável visita técnica, a todas as Casas Legislativas que integrarão a Rede. Nestas visitas, os licitantes verificarão a localização e às condições para instalação das Salas Multi-Use e de Videoconferência, uma vez que tal procedimento é fundamental para assegurar a adequação das propostas dos licitantes às condições específicas de cada local.

Assim, solicito que V. Exa. indique um responsável para receber e acompanhar os licitantes na referida visita, fazendo uso para tanto do fax nº (61) 321-1075.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de estima e elevada consideração.

REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora Executiva

Folha Nº	20
Processo Nº	482/01
Rubrica	

***** RELATORIO DE COMUNICACAO *****

DATA/HORA : 03/07/00 09:14

TEL. NR. : 55+44+461+3211079

NO. S. : 00000000000000000000

TEL. REMOTO INICIO COMUNICACAO DURACAO (SEG)

03/07 09:13 00'54" 1

~~Ass. Custodios de~~ (098) 232 8933

***** RELATORIO DE COMUNICACAO *****

DATA/HORA : 05/07/00 16:35

TEL. NR. : 55+44+461+3211079

NO. S. : 00000000000000000000

TEL. REMOTO INICIO COMUNICACAO DURACAO (SEG)

05/07 16:34 00'50" 1



ESTADO DO MARANHÃO
Assembleia Legislativa
Secretaria Geral

Folha Nº	77
Processo Nº	482/01
Rubrica	Ø

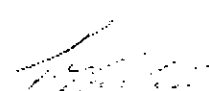
Processo N.º	41
Processo N.º	482/01
Rubrica	EFETIVO

FAX: 61-3211075

Ao Interlegis

Att Sra. Regina Célia Peres Moreira

Em atenção ao seu fax do dia 15. do mês corrente, de ordem do Sr. Presidente, confirmamos o nome do Sr. Antônio Carlos de Castro Marão, Chefe do Departamento de Informática, para recebimento do equipamento, na forma solicitada


José Carlos Martins
Secretário Geral



ESTADO DO MARANHÃO
Assembléia Legislativa
Secretaria Geral

Folha Nº	23
Processo Nº	997/01
Rubrica	8

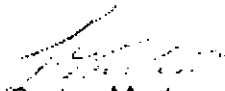
Folha Nº	61
Processo Nº	997/01
Rubrica	8

FAX: 61-3211075

Ao Interlegis

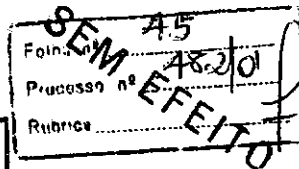
Att. Sra. Regina Célia Peres Moreira

Em atenção ao seu fax do dia 15. do mês corrente, de ordem do Sr. Presidente, confirmamos o nome do Sr. Antônio Carlos de Castro Marão, Chefe do Departamento de Informática, para recebimento do equipamento, na forma solicitada


José Carlos Martins
Secretário Geral



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal



Folha Nº	24
Processo Nº	482/01
Rubrica	8

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO MARANHÃO NO
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO. N.º: 0010/2001 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - **PRODASEN**, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, e aqui representado por REGINA CÉLIA PERES BORGES, Diretora Executiva do PRODASEN e Diretora Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, com sede na Rua do Egito, n.º 144 Centro CEP: 65.010-901, neste ato representada por seu Presidente, Deputado MANOEL NUNES RIBEIRO FILHO, e por seu Primeiro-Secretário, Deputado HUMBERTO IVAR ARAÚJO COUTINHO, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

- I - Promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
- III - Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do **ÓRGÃO EXECUTOR**:

- I - Tornar disponíveis à **CASA LEGISLATIVA** os bens destinados à utilização no **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
- II - Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do **PROGRAMA INTERLEGIS**, voltadas para à geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010 , a partir de informações fornecidas pela **CASA LEGISLATIVA**;
- IV - Manter atualizadas as informações relativas ao **PROGRAMA INTERLEGIS** e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - Viabilizar recursos técnicos para que a **CASA LEGISLATIVA** possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - Permitir a utilização pelos parlamentares membros da **CASA LEGISLATIVA** dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio à parlamentares da sede do **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VII - Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na **CASA LEGISLATIVA**;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;
- II - zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia dos equipamentos e *softwares* definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;



Folha Nº	26
Processo Nº	482/01
Rubrica	

Folha Nº	42
Processo Nº	482/01
Rubrica	SEM EFEITO

- III - indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao **PROGRAMA INTERLEGIS** as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- V - providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidades colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da **CASA LEGISLATIVA** colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela **REDE INTERLEGIS**;
- XI - disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os bens, *hardware* e *software*, colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no **PROGRAMA INTERLEGIS** foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, **Projeto BRA/98/010**, firmado entre o **ÓRGÃO EXECUTOR** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**. Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à **CASA LEGISLATIVA**, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010**, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do **PROGRAMA INTERLEGIS**, o **ÓRGÃO EXECUTOR** definirá, em conjunto com o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)** a destinação final dos recursos descritos na ANEXO I do presente Convênio.

4.2 - A **CASA LEGISLATIVA** deverá designar e comunicar através de ofício ao **ÓRGÃO EXECUTOR**, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade cujo modelo consta do ANEXO III.

4.2.1 - Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na **CASA LEGISLATIVA**, após o recebimento pelo **ÓRGÃO EXECUTOR** do mencionado ofício.





Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	27
Processo Nº	482/01
Rubrica	

Folha Nº	48
Processo nº	482/01
Rubrica	

SEM EFEITO



4.3 - Serão de exclusiva responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA** as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela **CASA LEGISLATIVA** conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.5 - Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da **CASA LEGISLATIVA**.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:

- I - pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**; ou
- II - pela **CASA LEGISLATIVA**, a suas custas, mediante prévia autorização do **ÓRGÃO EXECUTOR**.

4.7 - Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a **CASA LEGISLATIVA** compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no **PROGRAMA INTERLEGIS**, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do ANEXO I, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.

4.9 - O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do **PROGRAMA INTERLEGIS**, ao **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, ao **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e à **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC)** do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência equivalente à duração do **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme **Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR**, inicialmente estabelecido para 27 de julho de 2002.



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº	49
Processo nº	982/01
Rubrica	

SEMPRE EM EFEITO



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Folha Nº	28
Processo Nº	982/01
Rubrica	

7.1 - A rescisão do presente convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.

7.3 - A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - eventuais conseqüências legais advindas do uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela **CASA LEGISLATIVA** nos equipamentos nela instalados;
- II - despesas realizadas pela **CASA LEGISLATIVA** com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da **CASA LEGISLATIVA** ou de pessoas por ela credenciadas junto ao **PROGRAMA INTERLEGIS**, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

8.2 - O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	28
Processo Nº	482/01
Rubrica	8

Folha Nº	30
Processo Nº	482/01
Rubrica	EF 170



CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

5 / 02

Brasília, 25 de Fevereiro de 2001.

REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora Executiva do **PRODASEN** e
Diretora Nacional do **PROGRAMA INTERLEGIS**

Deputado **MANOEL NUNES RIBEIRO FILHO**
Presidente da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO**
ESTADO DO MARANHÃO

Deputado **HUMBERTO IVAR ARAÚJO**
COUTINHO
Primeiro-Secretário da **ASSEMBLÉIA**
LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Testemunhas:

ARMANDO R. C. NASCIMENTO
Diretor da Coordenação Especial do **INTERLEGIS**

Representante da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
DO ESTADO DO MARANHÃO



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	30
Processo Nº	482101
Rubrica	

Folha nº	SEM SI
Processo nº	482101
Rubrica	EFEITO



ANEXO I
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE

al



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	31
Processo Nº	487/01
Rubrica	8

Folha Nº	52
Processo n°	487/01
Rubrica	

SEM EFEITO



Relação de Bens destinados às Assembléias Legislativas

1. Equipamentos:
 - 1.1. 02 (dois) Servidores Novadata modelo ND P500-M550Z;
 - 1.2. 20 (vinte) Microcomputadores Novadata modelo ND P500-T550Z;
 - 1.3. 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Opra M410;
 - 1.4. 22 (vinte e dois) Estabilizadores SMS modelo µRE 1000Bi fax, net com controle.
2. Programas dos Microcomputadores (uma cópia para cada máquina):
 - 2.1. Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - 2.2. Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - 2.3. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - 2.4. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - 2.5. Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense.
3. Programas do Servidor:
 - 3.1. Sistema Operacional Windows 2000 Server

Obs.: A descrição técnica da configuração dos Servidores e dos Microcomputadores será anexada ao Termo de Responsabilidade a ser assinado pelas Casas Legislativas.



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	32
Processo Nº	482/01
Rubrica	

SE 153

Folha nº	32
Processo nº	482/01
Rubrica	



ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA

Folha Nº	33	Folha	514
Processo Nº	482/01	Processo	482/01
Rubrica		Rubrica	

SEM EFEITO

Requerimentos de Infraestrutura das Assembléias Legislativas

Infraestrutura:

Aterramento :

- 1.1.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.1.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlegis poderá enviar às Câmaras orientação a respeito.
- 1.1.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

Tomadas elétricas:

- 1.1.1. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.

1.1. Mobiliário:

- 1.1.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

Tubulação:

Dutos, eletrocalhas e eletrodutos para e entre as salas de multiuso e de vídeo-conferência para passagem de cabos de rede, obedecendo os requisitos da norma EIA 568 A (CAT 5).

1.1. Energia Elétrica:

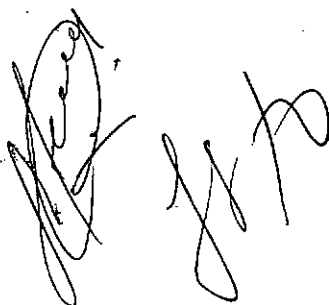
- 1.1.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.

1.1. Sede:

- 1.1.1. Salas de multiuso com preparação para receber os equipamentos do Projeto Interlegis, inclusive os elementos ativos de rede (MUX remoto, roteador remoto, switch de dados remoto, servidor de cachê e demais sistemas computacionais);
- 1.1.2. Salas de vídeo-conferência com preparação para receber os equipamentos de vídeo-conferência e com as devidas adequações no tocante às especificações técnicas para piso, forração de paredes e teto.

Recursos Humanos

- 1.1. Pelo menos dois servidores da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.



Folha Nº	39	linha	55
Processo Nº	481/01	processo	482/01
Rubrica		Rubrica	

Orientações sobre aterramento

A recomendação oficial da direção do Projeto Interlegis é a de que se siga a norma NBR 5410 da ABNT para preparação de um aterramento adequado.

Porém como para muitas Câmaras o acesso às normas pode ser difícil, tentaremos fornecer a seguir uma orientação básica sobre aterramentos e propor algumas soluções.

Definição:

O aterramento tem a finalidade de dissipar no solo as correntes dos raios sem provocar tensões perigosas, mantendo baixa a queda de tensão na resistência de terra e, no caso aqui tratado, também evitar que o equipamento esteja sujeito a sobrecargas no caso de curtos-circuitos ou surtos na linha.

Tipos de Aterramento:

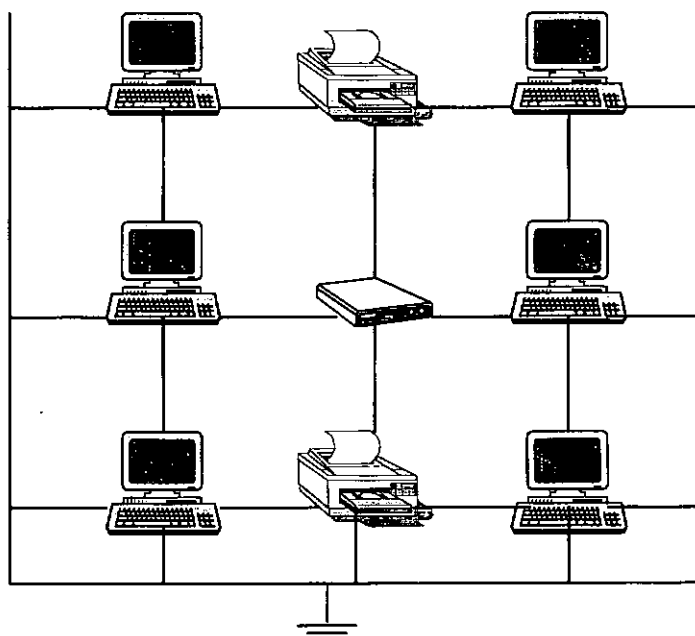
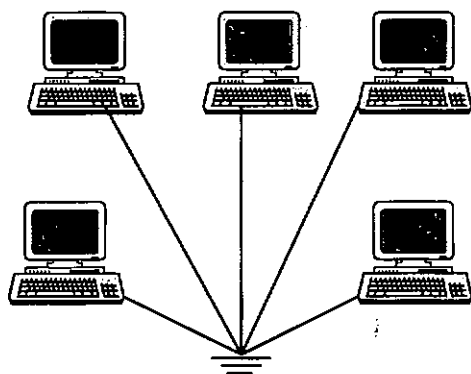
Todos os equipamentos eletrônicos mais sensíveis têm um terceiro fio para ser ligado à terra, normalmente através de um terceiro pino no "plug" de força. Devemos portanto preparar uma tomada tripolar para receber o "plug" do equipamento, onde um dos pólos será o fase, o outro o neutro e o central o terra. A este pino central ligaremos, através de um fio de cobre, o nosso aterramento.

O aterramento mais eficiente é o construído por um cabo enterrado horizontalmente, em forma de anel, contornando a construção. No entanto, é também o mais caro. Como estamos fazendo um projeto o mais simples possível, vamos optar por um aterramento por hastes.

Neste método deverão ser enterradas verticalmente quantas hastes de 2,5 a 3,0 metros forem necessárias para se atingir uma resistência de, no mínimo, 10 ohms (o ideal seria 6 ohms). As hastes deverão estar separadas entre si por uma distância maior do que o tamanho das mesmas e deverão estar interligadas através de cordoalha de cobre nú de 16 mm². A conexão da cordoalha à haste deve ser através de solda esotérmica, exceto na haste em que será realizada a conexão do aterramento até o quadro de distribuição de energia. Nesta última haste a conexão deverá ser através de terminal para haste de aterramento, pois assim haverá a possibilidade de desfazer a conexão com o sistema de distribuição de energia para a realização de medições da resistência de terra. Existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Para facilitar a verificação, medições e manutenção, é recomendável fazer um pequeno "poço de inspeção" ao redor dessa conexão.

O aterramento para pequena quantidade de equipamentos e que estejam próximos uns dos outros deverá ser realizado em um ponto único, utilizando ligação estrela ou em malha, conforme demonstramos no diagrama abaixo.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	35
Processo Nº	482/01
Rubrica	

Folha	SEM 56
Processo n	FAKJ/01
Rubrica	ETI



Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.

Materiais:

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre, comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 um. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 um ou 10 um, as quais perderão essa camada já na cravação e, em consequência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Podará ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm²

Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Resistividade:

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.

12
RA



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

SEMPRE
Folha nº 36
Processo nº 98/01
Rubrica

SEM EFEITO



ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

13
AA

Folha Nº	37
Processo Nº	482/01
Rubrica	0

Folha Nº	58
Processo nº	482/01
Rubrica	

SEM EFEITO

PROGRAMA INTERLEGIS - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO
Projeto PNUD - BRA/98/010

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO

O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio do Programa InterLegis, Projeto BRA/98/010, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA/98/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no Programa Interlegis.

A Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão se responsabiliza pela guarda, boa utilização e manutenção e garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a tais recursos ao Programa Interlegis, PNUD, ABC - Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores- e BID, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

A Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão se compromete a não instalar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa, que deverá aprovar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.

Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

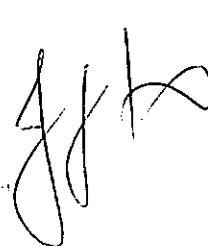
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

(NOME)
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão
ou Representante formalmente autorizado,
conforme item 4.2 do Convênio firmado entre o
ORGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA

Dra. Regina Célia Péres Borges
Diretora Executiva do Prodasen
Diretora Nacional do Programa Interlegis

Dr. Walter Franco
Representante Residente PNUD

(NOME DO INSTALADOR)
Técnico Instalador





Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Assembléia Legislativa

SEM 59
Processo nº 482/01
Rubrica



Folha Nº 39
Processo Nº 482/01
Rubrica

Data: ___/___/___

Estado :

Nome do Responsável

(Técnico que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Técnico :

DDD/Telef. :

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 12ppm/600dpi + Netport 10 Print Server

1. Num. de série:

Num. de tombamento:

Dois Servidores Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007, 256 MB de memória.

1. Num. de série:

Num. de tombamento:

2. Num. de série:

Num. de tombamento:

Vinte Estações de Trabalho Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007, 128 MB de memória.

1. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

2. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

3. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

4. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

5. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

6. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

7. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

8. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

9. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

15
[Handwritten signature]

Folha Nº 28
Processo Nº 492/01
Rubrica

SEM EFEITO
60
A&2/01
INTERLEGI

10. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

11. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

12. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

13. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

14. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

15. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

16. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

17. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

18. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

19. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

20. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

Estabilizadorer de potência mínima 1 kva , quantidade :

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data / /

Ass.: _____

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

16

Folha Nº	40
Processo Nº	482/011
Rubrica	AA



AA
MA

PROGRAMA INTERLEGIS - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO
Projeto PNUD - BRA/98/010

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO


O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio do Programa InterLegis, Projeto BRA/98/010, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA/98/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no Programa Interlegis.

A Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão se responsabiliza pela guarda, boa utilização e manutenção e garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a tais recursos ao Programa Interlegis, PNUD, ABC - Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores- e BID, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

A Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, se compromete a não instalar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa, que deverá aprovar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.

Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.



Deputado MANOEL NUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão


Dra. Regina Célia Péres Borges
Diretora Executiva do Prodasen
Diretora Nacional do Programa Interlegis

Dr. Walter Franco
Representante Residente PNUD



SOLTEC
Técnico Instalador - ESRAEL

PROGRAMA INTERLEGIS - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO
Projeto PNUD - BRA/98/010

Folha Nº	41
Processo Nº	28201
Rúbrica	

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO

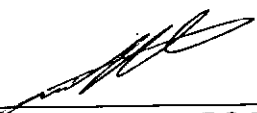
O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio do Programa InterLegis, Projeto BRA/98/010, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA/98/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no Programa Interlegis.

A Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão se responsabiliza pela guarda, boa utilização e manutenção e garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a tais recursos ao Programa Interlegis, PNUD, ABC - Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores- e BID, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

A Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, se compromete a não instalar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa, que deverá aprovar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.


Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Deputado **MANOEL NUNES RIBEIRO FILHO**
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão

Dra. Regina Célia Péres Borges
Diretora Executiva do Prodasen
Diretora Nacional do Programa Interlegis

Dr. Walter Franco
Representante Residente PNUD



SOLTEC
Técnico Instalador - ESRAEL

PROGRAMA INTERLEGIS - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO
Projeto PNUD - BRA/98/010

Folha Nº	42
Processo Nº	282101
Rubrica	ma

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO


O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio do Programa InterLegis, Projeto BRA/98/010, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA/98/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no Programa Interlegis.

A Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão se responsabiliza pela guarda, boa utilização e manutenção e garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a tais recursos ao Programa Interlegis, PNUD, ABC - Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores- e BID, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

A Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, se compromete a não instalar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa, que deverá aprovar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.


Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Deputado **MANOEL NUNES RIBEIRO FILHO**
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão

Dra. Regina Célia Péres Borges
Diretora Executiva do Prodasen
Diretora Nacional do Programa Interlegis

Dr. Walter Franco
Representante Residente PNUD



SOLTEC
Técnico Instalador - ESRAEL

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Estado: Maranhão
Nome do Responsável: Paulo Cesar Heluy Rodrigues

Folha Nº	43
Processo nº	482/01
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Assistência Técnica:
Empresa: SOLTEC
Técnico: ESRAEL
Fone Comercial: (098)2325108 99720334

Dados dos Equipamentos recebidos:

Impressora Laser até 12ppm 600 DPI 4 MB 132 MB RAM paralela/usb com print Server

Números de Tombamento / Série / Série do Print Server

000627 MM19100769 OE0769450AB719979007

Servidor Novadata ND-P500/T5007

Números de Tombamento / Série / Série do Monitor

001208 00125Z2T 006SP00588

001200 00125Z3H 006SP00586

Microcomputador Novadata ND-P500/T5007

Números de Tombamento / Série / Série do Monitor

001061 00125Z5H 006SP00571

001066 00125Z6I 006SP00802

000935 00125Z6K 006SP00584

001071 00125Z6L 006SP00587

000936 00125Z6O 006SP00568

000660 00125Z8J 006SP00744

000643 00125Z8M 006SP00770

000667 00125Z9M 006SP00548

000675 00125Z9Q 006SP00186

000834 00125ZAB 006SP00759

001105 00125ZAH 006SP00803

000687 00125ZB6 006SP00183

001002 00125ZDW 006SP00562

001005 00125ZE8 006SP00552

001014 00125ZF8 006SP00573

000727 00125ZFM 006SP00185

000737 00125ZFU 006SP00767

000895 00125ZH3 006SP00787

001033 00125ZHC 006SP00577

001179 00125ZIP 006SP00550

Estabilizador de potência mínima 1 Kva, quantidade: 22


Foi ministrado curso de 3 horas? NÃO

Declaro ter recebido em condições de funcionamento os equipamentos acima

especificados.

Data: 16/02/2001

Assinatura:

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'D. P. S. S.'.

Folha Nº	44
Processo Nº	282/01
Rubrica	ps

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão
Estado: Maranhão
Nome do Responsável: Paulo Cesar Heluy Rodrigues

Folha Nº	46
Processo Nº	482/02
Rubrica	M

Assistência Técnica:**Empresa:** SOLTEC**Técnico:** ESRAEL**Fone Comercial:** (098)2325108 99720334**Dados dos Equipamentos recebidos:**

Impressora Laser até 12ppm 600 DPI 4 MB 132 MB RAM paralela/usb com print Server

Números de Tombamento / Série / Série do Print Server

000627 MM19100769 0E0769450AB719979007

Servidor Novadata ND-P500/T5007

Números de Tombamento / Série / Série do Monitor

001208 00125Z2T 006SP00588

001200 00125Z3H 006SP00586

Microcomputador Novadata ND-P500/T5007

Números de Tombamento / Série / Série do Monitor

001061 00125Z5H 006SP00571

001066 00125Z6I 006SP00802

000935 00125Z6K 006SP00584

001071 00125Z6L 006SP00587

000936 00125Z6O 006SP00568

000660 00125Z8I 006SP00744

000643 00125Z8M 006SP00770

000667 00125Z9M 006SP00548

000675 00125Z9Q 006SP00186

000834 00125ZAB 006SP00759

001105 00125ZAH 006SP00803

000687 00125ZB6 006SP00183

001002 00125ZDW 006SP00562

001005 00125ZE8 006SP00552

001014 00125ZF8 006SP00573

000727 00125ZFM 006SP00185

000737 00125ZFU 006SP00767

000895 00125ZH3 006SP0787

001033 00125ZHC 006SP00577

001179 00125ZIP 006SP00550

Estabilizador de potência mínima 1 Kva, quantidade: 22

Foi ministrado curso de 3 horas? NÃO

Declaro ter recebido em condições de funcionamento os equipamentos acima

especificados.

Data: 16/02/2001

Assinatura:

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. P. de' followed by a flourish, written over a horizontal line.

Folha Nº	46
Processo Nº	282/01
Rúbrica	m

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**

Estado: Maranhão

Nome do Responsável: Paulo Cesar Heluy Rodrigues

Folha Nº	47
Processo Nº	262102
Habrita	Am

Assistência Técnica:

Empresa: SOLTEC

Técnico: ESRAEL

Fone Comercial: (098)2325108 99720334

Dados dos Equipamentos recebidos:**Impressora Laser até 12ppm 600 DPI 4 MB 132 MB RAM paralela/usb com print Server.**

Números de Tombamento / Série / Série do Print Server

000627 MM19100769 0E0769450AB719979007

Servidor Novadata ND-P500/T5007

Números de Tombamento / Série / Série do Monitor

001208 00125Z2T 006SP00588

001200 00125Z3H 006SP00586

Microcomputador Novadata ND-P500/T5007

Números de Tombamento / Série / Série do Monitor

001061 00125Z5H 006SP00571

001066 00125Z6I 006SP00802

000935 00125Z6K 006SP00584

001071 00125Z6L 006SP00587

000936 00125Z6O 006SP00568

000660 00125Z8J 006SP00744

000643 00125Z8M 006SP00770

000667 00125Z9M 006SP00548

000675 00125Z9Q 006SP00186

000834 00125ZAB 006SP00759

001105 00125ZAH 006SP00803

000687 00125ZB6 006SP00183

001002 00125ZDW 006SP00562

001005 00125ZE8 006SP00552

001014 00125ZF8 006SP00573

000727 00125ZFM 006SP00185

000737 00125ZFU 006SP00767

000895 00125ZH3 006SP0787

001033 00125ZHC 006SP00577

001179 00125ZIP 006SP00550

Estabilizador de potência mínima 1 Kva, quantidade: 22**Foi ministrado curso de 3 horas? NÃO**

Declaro ter recebido em condições de funcionamento, os equipamentos acima

especificados.

Data: 16/02/2001 Assinatura: _____

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be a cursive name.

Folha Nº	48
Processo Nº	2182/01
Rubrica	mm

Brasília, 21 de outubro de 2002.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência duas vias do "Termo Aditivo de Convênio de Participação da Assembléia Legislativa Do Estado Do Maranhão no Programa Interlegis", com a finalidade de regularizar o relacionamento dessa Casa Legislativa com o Programa Interlegis.

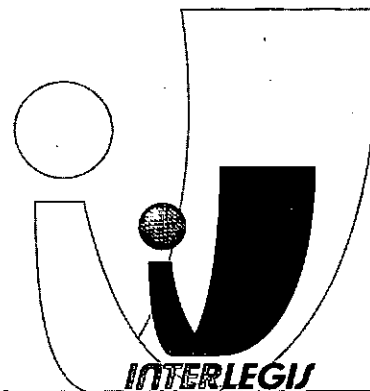
Solicitamos que depois de assinadas pelos titulares dessa Casa, uma das vias seja devolvida para controle e publicação no Diário Oficial da União.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Senador Carlos Wilson
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Exmo. Sr.
Deputado Manoel Nunes Ribeiro Filho
Presidente da Assembléia Legislativa Do Estado Do Maranhão
Rua do Egito, n.º 144 Centro
São Luís-MA
65.010-901





009252/02

ESTADO DO MARANHÃO
Assembléia Legislativa
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 051/02 - SCGP.

São Luís, 04 de dezembro de 2002.

Senhor Diretor,

Estou enviando cópia do **TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 0010/2001 – INTERLEGIS, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO PROGRAMA INTERLEGIS**, devidamente assinado.

Valho-me do ensejo para manifestar a V. S^a. expressões de sincero apreço.

Atenciosamente,

HEITOR HELUY FILHO
Secretário Chefe do Gabinete da Presidência

Folha Nº 30
Processo Nº 282101
Rubrica D

Ilm^o Sr.
PAULO FONTINELLE E SILVA
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS
NESTA

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO NO PROGRAMA INTERLEGIS.

CONVÊNIO. N.º: 0010/2001 - INTERLEGIS
TERMO ADITIVO Nº 0010-A/2002

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, na qualidade de órgão executor do PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, neste ato representado pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS e Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN, Senador CARLOS WILSON, e pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO doravante denominada CASA LEGISLATIVA, neste ato representada pelo Presidente, DEPUTADO MANOEL NUNES RIBEIRO FILHO, e pelo Primeiro-Secretário, DEPUTADO CARLOS ALBERTO MILHOMEM SOUSA, resolvem aditar o Convênio nº 0010/2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sexta do Convênio nº 0010/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Convênio nº 0010/2001, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA, tem o prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.”

CLÁUSULA SEGUNDA


O Anexo do presente Termo Aditivo substitui o Anexo I do Convênio original.

CLÁUSULA TERCEIRA

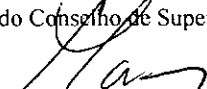
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio original, não expressamente alteradas por este Termo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.


Brasília, 11 de ~~Dezembro~~ 2002.




Senador CARLOS WILSON
Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS
Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN



MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo do PRODASEN

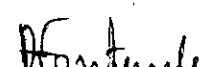


DEPUTADO MANOEL NUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO MARANHÃO




DEPUTADO CARLOS ALBERTO MILHOMEM
SOUSA
Primeiro-Secretário da ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO


Testemunhas:



PAULO FONTENELE E SILVA
Diretor da Coordenação Especial do
PROGRAMA INTERLEGIS



Representante da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO MARANHÃO

Folha Nº 51
Processo Nº 482/01
Rubrica: 



ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

1) Equipamentos ativos da rede

Módulo de Roteador Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CISCO3640	Cisco 3600 4-slot Modular Router-AC with IP Software ; Power Cord,110V; Cisco 3640 Series IOS IP PLUS IPSEC 56; 8-to-16MB Flash Factory Upgrade for the Cisco 3600; 32-to-48 MB DRAM Factory Upgrade for the Cisco 3640; 1 10/100 Ethernet 2 WAN Card Slot Network Module; 2-Port Serial WAN Interface Card; Two-Slot Voice/fax Network Module; Two-port Voice Interface Card – FXS; V.35 Cable, DTE Male to Smart Serial, 10 Feet

2) Módulo Servidor de Cache Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CE-505	Cache Engine 505; Power Cord,110V; (1) 9GB Ultra2 SCSI LVD Disk Drive, Spare; 2.1 Software Release for Cache Engine 505

3) Módulo Swtich de Dados Remoto

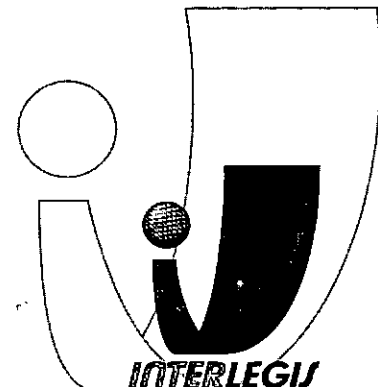
O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	WS-C2948G-L3	Catalyst 2948G-L3 Layer 3 Switch - 48 10/100,2 GBIC Slots ; CISCO IOS BASIC SOFTWARE FOR L3 CATALYST 2948G; Power Cord,110V

Equipamentos da Sala de Multiuso

Handwritten signatures and initials: "h", "MP", "al"

Folha No 52
 Processo No 982/01
 Rubrica Ⓟ



4) Servidores da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM; Bais com capacidade de hot swap; Controladora de disco SCSI-II; Hard Disk de 18 Gbytes; Unidade de fita DAT; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100

Software

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Microsoft	Sistema operacional Windows 2000 Server com mídia CD

5) Estações de trabalho

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256-Mbytes de memória RAM Hard Disk de 10 Gbytes; Placa de Vídeo 3D c/ 4Mb; CD Rom; Placa de Som; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100; Monitor 15; 2 Caixas de Som

Software (instalados nas estações)

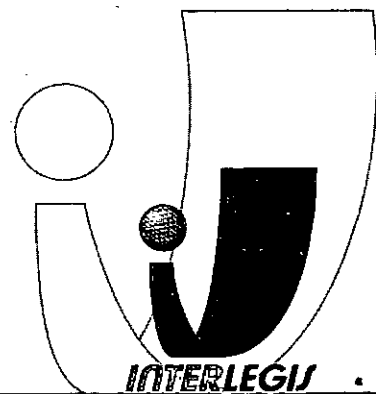
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Microsoft	Sistema operacional Windows 98
20	Conectiva	Sistema operacional Linux 5.0
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Linux
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Windows
20	NAI	Anti-vírus Network Associates McFee Total Virus Defense

6) Estabilizador de voltagem

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	SMS	Estabilizador de 1 kva, tensão de entrada 115/220v, saída 115v, modelo uRe-1000 Bifax net com controle remoto.

Folha Nº 53
Processo Nº 982/01
Rubrica

J. A. M. O.



7) Impressora laser

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Lexmark	12 páginas por minuto, Resolução 600 x 600 dpi; Memória de 8 Mbytes; Modelo Optra M410

8) Módulo de Videoconferência

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	MC6-3V	MediaConnect 6000 Model 3V ; V.35 cables to go with V.35 board; VoiceFinder Unit purchase with any MC6000 series; Sony D30 Pan/Tilt/Zoom Camera; Audio-Technica SmartMixer; Microphone to go with SmartMixer;

Software de gerência da videoconferência (instalado no MC 6000)

FABRICANTE	MOD.	DESCRIÇÃO
Vcon/ACCORD	H.320/ATM Ports 9-16	Port License for 1-16 H.320 or ATM sites
Vcon/ACCORD	T.120 (H.320/H.321) Lic.	License per T.120 (H.320/H321) site
Vcon/ACCORD	Cont. Pres. Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Continuous Presence
Vcon/ACCORD	TX Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Transcoding

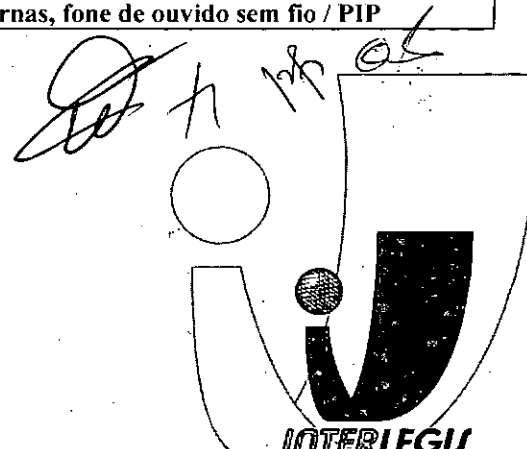
9) Câmara de documento

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	ELMO-9312	Elmo Document Camera EV-500AF

10) Monitor do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Gradiente	M381 - TV 38" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP

Folia Nº 59
Processo Nº 482/01
Rubrica



11) Monitor Remoto

1	Gradiente	M341 - TV 34" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP
---	-----------	---

12) Conversor de sinal

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Transcortec	Conversor de sinal VGA/SVGA para VHS/S-VHS (PAL-M/NTSC) modelo PC 4000

13) Distribuidor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Transcortec	Distribuidor de vídeo modelo DV 150

14) Sistema de sonorização

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Stanner	Amplificador PA 1000 - 264 WRMS com 02 caixas acústicas; 2 microfones sem fio e 1 receptor com pedestal de mesa Show, modelo WR202R/WT201

15) Projetor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Próxima	Projetor Multimídia modelo LX2, colorido, resolução XGA (1024x768), com controle remoto.

16) Tela de projeção de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	IEC	Tela retrátil de parede com 100" (1,80 x 1,80m)

Folha Nº 55
Processo Nº 48210
Rubrica

[Handwritten signature]
INTERLEGIS

17) Módulo Gerenciador de Videoconferência

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Aquanta	Z-Box Aquanta, slot 1, Mono, midi torre, ATX, BX, FDD (GA-686-BXE); Pentium III 550 Mhz; Memória DIMM SDRAM 64 Mb (FSB 100 Mhz); AGP - Controlador SVGA AGP 4 Mb (Trident ATI); IDE - HD IDE 10 Gb; CDR - CD-ROM 48x - IDE; Mouse 400 dpi PS2; PS2 - Teclado 107 teclas PS2; Controladora Ethernet PCI 10/100 Mbps - 3COM 3C905b-Nm; Monitor SVGA color 17" dp 0.27 MPR2 - SW 775n

Software (instalado no Aquanta)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Microsoft	Sistema Operacional Windows 2000 Server O&M;
1	Accord	Software de agendamento da videoconferência - MMX.

18) Videocassete

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Gradiente	Videocassete padrão VHS/HQ, 7 cabeças, gravação, reprodução de video HTSC e PALM.

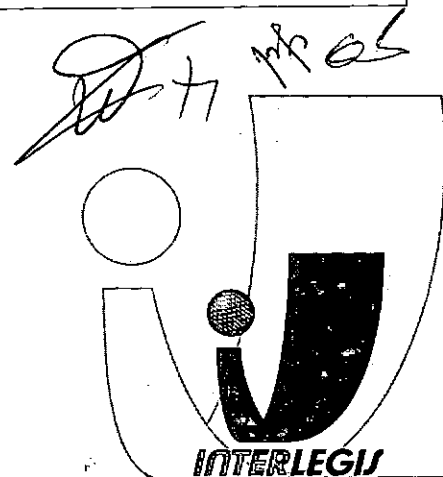
19) Aparelho Telefônico

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
4	Siemens	Aparelhos Telefônicos E805s - cor gelo

20) Rack fixo em aço para ativos da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Carthom's	Rack 19" 36U X 670 mm com porta em aço acrílico com fecho Yale, 02 calhas com 8 tomadas.

Folha Nº 56
Processo Nº 482/01
Rubrica



21) Rack móvel do monitor Remoto

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 1,5 metros, na cor preta

22) Rack móvel para câmara de documentos

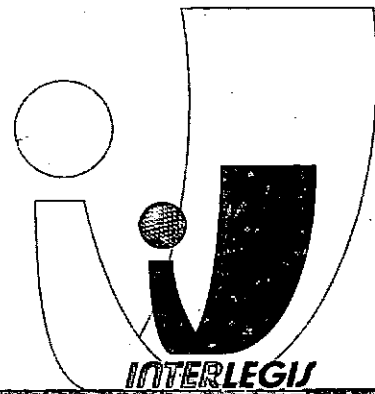
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 0,78 metros, na cor preta

23) Rack móvel do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	VCON	Rack móvel para base de TV, porta de vidro, com altura de 0,78 m, na cor preta

[Handwritten signature]
77 MP al

Folha Nº 57
Processo Nº 482101
Rubrica *[Signature]*



Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Origem: 0005837 - sfprodas - Senado Federal/Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal/PROD

Operador: PAULO

Ofício: SCC018-2003

Data do Ofício: 25/02/2003

Data da Publicação: 26/02/2003

Local para Publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de Pagamento: Posterior sujeito a empenho - UG: 20003 Ano/Nº Empenho: 2003/000049

Forma de Envio: Transmissão Eletrônica

Dados do Recebimento

Data e hora: 25/02/2003 as 15:30:10 **Nome do arquivo:** o0005837.072 **Tamanho:** 18.262 bytes

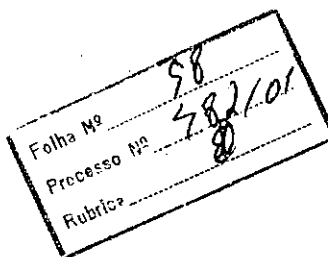
As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Relação de Matérias:

INT001-2003 (INT001-2003.rtf, 33.347 bytes)

INT002-2003 (INT002-2003.rtf, 6.706 bytes)

SCC018-2003 (SCC018-2003.rtf, 7.468 bytes)



SENADO FEDERAL
CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL
PROGRAMA INTERLEGIS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0010-A/2002 do Convênio Nº0010/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 11/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo ProdaseN, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Manoel Nunes Ribeiro Filho, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão.

Folha Nº	59
Processo Nº	981/01
Rubrica	0

firmado entre o FNDE e a Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins/TO, durante sua administração. O não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará a CIDADIA ser considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos da Lei nº 8.443/92. Outrosim, reconhecida pelo Tribunal a existência de alegações de defesa apresentadas, a liquidação temporária do débito atualizado monetariamente anulará o processo, sempre, se não houver sido observada outra irregularidade nas contas, consoante o disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal de Contas da União, por meio da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins, coloca-se à disposição da CIDADIA para prestar esclarecimentos e/ou concessão de vista dos autos, caso requerida.

VALDECY ROCHA BANDEIRA
Secretário
Substituto

Poder Legislativo

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2003**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação dos Sistemas de Exaustão de Gases e de Restrição do Ar Exterior de Renovação e das instalações do Ar condicionado, incluindo flocamento, montagem, garantia e testes dos sistemas, para a cozinha do edifício Anexo III.
DATA DA ABERTURA: 13/03/2003, às 15h.
VALOR DO EDITAL: R\$ 10,00 (dez reais).
EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - fones 318-8739 e 318-8741, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, mediante a apresentação de comprovante de depósito identificado sob o código 01000101901901-X, junto ao Banco do Brasil - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170.500-8 - Câmara dos Deputados; bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2003
EUGÊNIO DE BORBA AMARO
Presidente

(Of. EL nº 19/2003)

**SENADO FEDERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato CT19990009. Processo 002153/98-0. **Objeto:** acresce 23,83% ao valor global. **Signatários:** pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Gerson Marçal.

(Of. EL nº 250203)

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 6/2003**

A Comissão Permanente de Licitação - COPELI - III do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas ao Convite em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de porta-cartazes. Decidiu: I) classificar todas as propostas de acordo com o mapa de preços; II) declarar vencedora e sugerir a adjudicação à empresa 2M de Brasília Sinalização Visual Ltda, por ter cotado o menor preço unitário.

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. SOBREIRA
MACHADO
Presidente da Copeli - III

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E
PUBLICAÇÕES**

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 80/03-9
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e esgotos de Brasília.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATADA: Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações.
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Por José Alexandre Lima Gaziano, Diretor da SADM, em 20/02/2003.
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) referente aos meses de janeiro a abril de 2003.

(Of. EL nº 40/2003)

PROCESSO: 0277/03-7
OBJETO: Aquisição de peças diversas, para uso nas plastificadoras Tecnomac, ACF/IM 760 nº 2106.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATADA: Oracil Leguizamón Lima.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Por Jólío Werner Pedrosa, Diretor da SEEP, em 24/02/2003. **VALOR:** R\$ 146.707,60 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

(Of. EL nº 41/2003)

**CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO
DE DADOS DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: FD 1190/02-4; **Espécie:** Contrato nº 04/2003, firmado com a Technology Supply Informática, Comércio, Importação e Exportação Ltda. **Objeto:** Licença de uso de 3 (três) cópias do programa ACL para Windows, Versão 7.2.1, com toda a documentação técnica pertinente, incluindo treinamento básico "In Company", atualização e suporte técnico, concedida pela Supply ao Prodasen, sem exclusividade; **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93; **Valor Total:** R\$ 38.560,90 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos); **Dotação:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Atividade 01.126.05514060.0001 - Gestão do Sistema de Informática, Elemento de Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2002NE000869, de 30 de dezembro de 2002; **Vigência:** A partir da data de sua assinatura e terá duração de 48 (quarenta e oito) meses; **Assinatura:** 31/01/2003; **Signatários:** pelo Prodasen: Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Diretor Executivo, pela Contratada: Valdomiro Dalberto Junior.

(Of. EL nº 18/2003)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº RR-0022/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. **Objeto:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2002; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal: Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Heribson Jairo Ribeiro Bantim, Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 0001-A/2002 do Convênio Nº0001/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre. **Objeto:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 14/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sérgio de Oliveira Cunha, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0002-A/2002 do Convênio Nº0002/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas. **Objeto:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 12/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Antônio Albuquerque, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0003-A/2002 do Convênio Nº0003/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. **Objeto:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 31/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Lúcio Ramos de Oliveira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0004-A/2002 do Convênio Nº0004/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá. **Objeto:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 13/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Fran Soares Nascimento Jr, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0005-A/2002 do Convênio Nº0005/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia. **Objeto:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 21/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Reinaldo Teixeira Braga, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0006-A/2002 do Convênio Nº0006/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. **Objeto:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Wellington Landim, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0008-A/2002 do Convênio Nº0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo. **Objeto:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 10/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Carlos Graz, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0009-A/2002 do Convênio Nº0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Goiás. **Objeto:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 31/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejada, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Goiás.

Folha Nº 60
Processo nº 48260
Rubrica

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0010-A/2002 do Convênio Nº010/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Manoel Nunes Ribeiro Filho, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0011-A/2002 do Convênio Nº011/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Antônio Idílio de Faria, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0012-A/2002 do Convênio Nº012/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 19/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Ary Rigo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0013-A/2002 do Convênio Nº013/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 21/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Humberto Melo Bossipo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0014-A/2002 do Convênio Nº014/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Pará; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 02/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Márcio Arnaldo Campos Carmona, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0015-A/2002 do Convênio Nº015/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Gervásio Bonavides Mariz Maia, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convênio Nº016/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Romário de Castro Dias Pereira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0017-A/2002 do Convênio Nº017/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Kleber Dantas Euclides, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0018-A/2002 do Convênio Nº018/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 22/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Heermes Euclides Brandão, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0020-A/2002 do Convênio Nº020/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Álvaro Costa Dias, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sérgio Pedro Zambizzi, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Onofre Santo Agostini, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0025-A/2002 do Convênio Nº025/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de as-

sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Bessa da Costa, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0026-A/2002 do Convênio Nº026/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Walter Feldman, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

ESPECÍE: Termo Aditivo Nº 0027-A/2002 do Convênio Nº027/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Marcelo de Carvalho Miranda, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE: Contrato que entre si celebram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa Tocantins Produtos e Serviços Médico Hospitalares Ltda (Processo nº 216.700 - Pregão nº 39/2002). **OBJETO:** Manutenção preventiva de equipamentos médico-hospitalares. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 2182-18 de 23-8-2001 e Decreto nº 3.555/2000. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.061.0565.2000.0001. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39. **EMPENHO Nº:** 2003NE000147 **DATA DA EMISSÃO:** 11-2-2003. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24-2-2003. **ASSINAM:** Pelo Contratante, Sr. Antônio Carlos Elzeio de Oliveira - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sra. Marcela Lorena Silva Marra - Sócia Gerente.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 92003

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de fitas betacam e mini-discos.
Data: 14/03/2003; **horário:** 14h.
Local: Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
Obs.: O Edital encontra-se disponível para consulta e 'download' no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

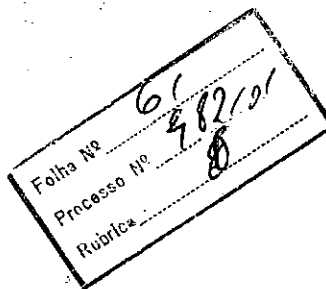
(Of. nº 44/2003).

PREGÃO Nº 10/2003

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de cartões de acesso.
Data: 17/03/2003; **horário:** 14h.
Local: Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
Obs.: O Edital encontra-se disponível para consulta e 'download' no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

Brasília, 25 de fevereiro de 2003
GETULIO VAZ
Pregociro

(Of. nº 45/2003)



NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A

Rodovia Ilhéus/Unicruz Km 3,5 s/n - Distrito Industrial - Fone: (073) 639-1430 - Cap. 4550-000 - Ilhéus - Bahia
 S.L.B.S. Cid. 01 Conj. C Lote 01 A 10 - Núcleo Bardenanta - Fone: (061) 388-5533 - Fax: (061) 388-5384 - Cap. 71701-070 - Brasília DF
 Rua Machado Almeida 317 - 6º andar - Via Clementino - Fone: (011) 570-8070 - Fax: (011) 573-7750 - Cap. 04044-000 - São Paulo - S.P.
 Rua do Ovidor, 80 Setor 1008 e 1010 - Centro - Fone: (021) 224-2315 - Fax: (021) 224-2445 - Cap. 20040-030 - Rio de Janeiro - R.J.

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO

Nº: 003091

SAÍDA ENTRADA
 BAIRRO/DISTRITO UF/B/A

Fixo - Arquivo Fiscal
 Data Limite Para Emissão
 30/11/2002

DGC
51.754.240/0016-07
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.798-NO

NATUREZA DA OPERAÇÃO SIMPLES REVENHA - DRAMBACK		CFOP 09-29	INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	
NOMENCLATURA SOCIAL PROG. DAS NAÇÕES UNIDAS P/ DESENV. PAUL			CGC/CPF 03.723.329/0001-79	DATA DA EMISSÃO 17/01/2001
ENDEREÇO RUA DO EGITO 144		BAIRRO/DISTRITO	CEP 65000000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 17/01/2001
MUNICÍPIO SAO LUIZ	FONE/FAX 61 329-2000	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 05:23:18
FATURA/COBRANÇA RUA DO EGITO 144 - Cidade/UF: SAO LUIZ /MA				

DESDOBRAMENTO DA FATURA NAB	VALOR	DUPLICATAS Nº

VALOR POR EXTENSO: **Virte e Um Mil, Quatrocentos e Virte e Cinco Reais e Virte Centavos *******

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ	J.P.I.
1V1635-02	MICROCOMPUTADOR NDTA NG-P500/T5507 C/ MONITOR E PERIFERICOS	1	14	PI	20	936,97	18739,40	0,00		0,00
1V1635-16	SOFTWARE	2	14	PI	20	134,29	2685,80	0,00		0,00

Folha Nº 62
 Processo Nº 482/01-3
 Rubrica 08

Local de entrega: RUA DO EGITO 144 - SAO LUIZ - MA.
 REG. CEP. DE DRAMBACK INST. PELO DEC. 37 DE 18/11/99. REGUL. PELOS ART. 314 A 334 REG. ADUANEIRO APROV. PELO DEC. 91030/95 E RESTAB. PELO ART. 1 DA LEI 8402/92, PORT. 427 DE 25/06/92 DA SGE. - ATO CONCESSORIO Nº. 1689-00/000004-9 - CT Nº. 322/00 - PROJETO BR. 52/010 - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO - REVENHA REF. A Nº 0033035 DE 27/01/2001

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		INSC. MUNICIPAL	4.023-5
VALOR ISS		0,00	
VALOR DOS SERVIÇOS		0,00	

DADOS DOS PRODUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	21.425,20	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	21.425,20
VALOR FRETE	0,00	VALOR SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	21.425,20	

NOMENCLATURA SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>		UF	BA	CGC/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	100,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

Código de Situação Tributária Tabela A - Origem da Mercadoria 0 - nacional 1 - estrangeira - importação direta 2 - estrangeira - adquirida no mercado interno Tabela B - Origem da Mercadoria 0 - tributa integralmente 1 - tributa e com cobrança do ICMS por substituição tributária 2 - com redução de base de cálculo 3 - isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária 4 - isenta ou não tributada com suspensão do deferimento 5 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária 6 - outro	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1-8471.10.00 2-1111.11.11	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM 0003091
--	---	--------------------	--------------------------------

Docagna Docagna Ltda. Rua Ramiro Costa, 23 Ilhéus - Bahia - CNPJ 14.801.211/0001-38 - Insc. Est. 05.746.071 - 50 Blocos N.F. Série 1 50x5 Tipo 1 - código 01 Nº 3001 a 5500 - Impresso em 12/2000 - ADF190100020032000 PAIDF 531.919

Assinatura	NOTA FISCAL
------------	-------------



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

p/ 
Kim Balduc

Representante Residente

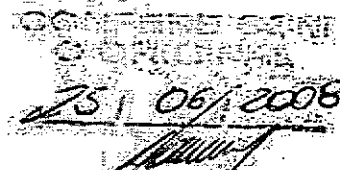
Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008

NOME ENDE CEP / c DECL		NOME RE PAÍS / PAYS NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI] PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE] EMS] SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Mat. 8377657-8</i> MATEO CASSETTE MATEO CASSETTE MATEO CASSETTE		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRAISON 09/09/08	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 04 SET. 2008
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR MATEO CASSETTE		Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR MATEO CASSETTE	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT MATEO CASSETTE MATEO CASSETTE MATEO CASSETTE Mat. 8377657-8
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RÉTOUR DANS LE VERS			



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

35

(CÓDIGO DE POSTAGEM)
RC 3 6 3 8 6 1 1 4 6 BR

**CORREIOS
BRÉSIL**

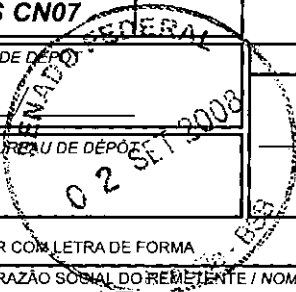
AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
____/____/____

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
____/____/____

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial de Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCAL.

UF

BRASIL

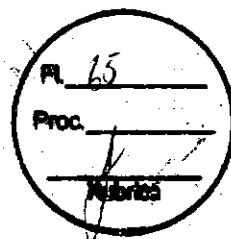
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

Folha Nº	64
Processo Nº	482/013
Rubrica	Adm. 2



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO MARANHÃO NO
PROGRAMA INTERLEGIS II

CONVÊNIO Nº: MA-10/2010 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS II, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº8, de 2005, que criou a Secretaria Especial do Programa Interlegis- SINTER, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, neste ato representado pelo Primeiro Secretário de Senado Federal, HERACLITO FORTES, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº - Sítio Rangedor, São Luís-MA neste ato representada por seu Presidente, Deputado MARCELO TAVARES SILVA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS II, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo nº1864 OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;

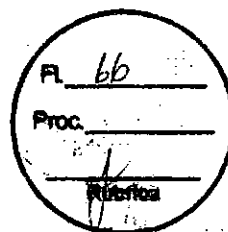
1.2 - É parte integrante deste Convênio os anexos que conterão possíveis modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS II, caso em que serão formalizados por termos aditivos/anexos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS II, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS II, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;



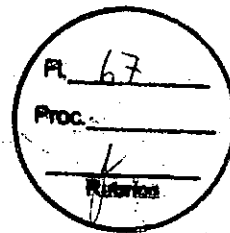
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS II e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e o ÓRGÃO EXECUTOR o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II na CASA LEGISLATIVA;
- VIII - orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto do CONVÊNIO;
- IX - acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- X - exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do CONVÊNIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS II as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, de programas que não dispunham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS II;

2



- XI - promover a divulgação das ações objeto do CONVÊNIO, citando, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE nos trabalhos realizados, na forma por este estabelecida;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade;
- XIII - executar todas as atividades inerentes à implementação do presente CONVÊNIO, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, para melhor desenvolvimento do CONVÊNIO, estritamente de acordo com os preceitos ditados pela Lei de Licitações - Lei nº 8.666/1993;
- XIV - realizar a execução do objeto do CONVÊNIO expresso nas metas contratuais exclusivamente dentro do período de vigência;

Parágrafo primeiro - É vedado aditamentos ao presente CONVÊNIO com alteração do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS II foram adquiridos pelo ÓRGÃO EXECUTOR. Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do órgão executor, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS II, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Programa e após o término da garantia dos equipamentos instalados nesta casa Legislativa, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR, os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

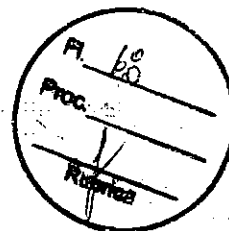
4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou



II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS II e ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS II, em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1 É prerrogativa do ÓRGÃO EXECUTOR conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste CONVÊNIO, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

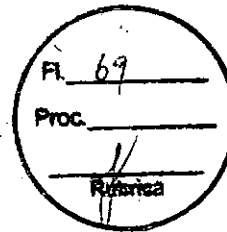
III - judicialmente, nos termos da legislação.

8.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;



II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

9.2 - O nome do Senado Federal e da Secretaria Especial do Programa Interlegis - SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

9.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

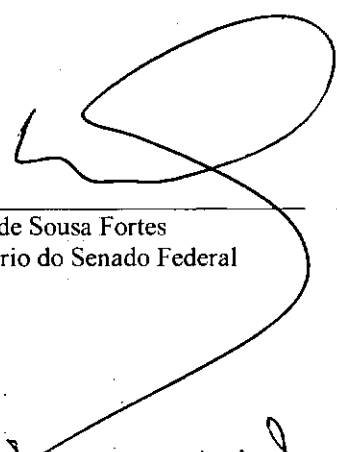
10.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no Diário Oficial da União.

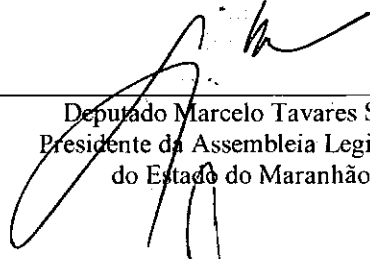
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, para solucionar os litígios decorrentes de qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

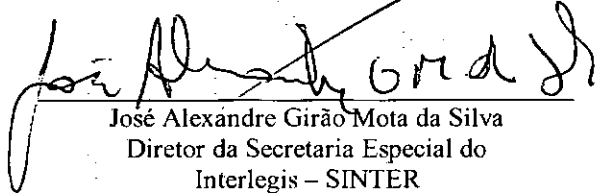
11.2 - E, assim, por estarem de pleno acordo, depois que lido e achado conforme, foi o presente Contrato levado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai assinado pelos representantes dos partícipes, juntamente com as testemunhas abaixo.

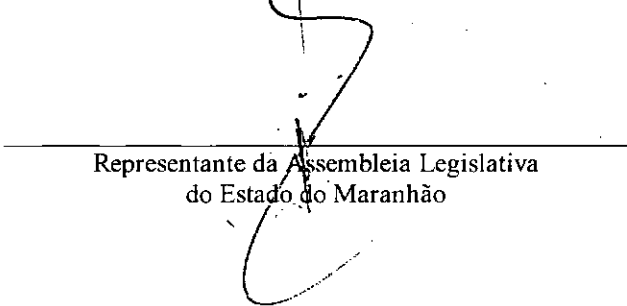
Brasília-DF, 02 de MAIO de 2010.

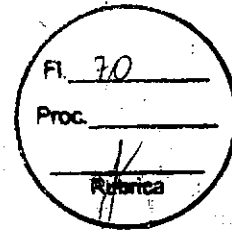

Heráclito de Sousa Fortes
Primeiro Secretário do Senado Federal


Deputado Marcelo Tavares Silva
Presidente da Assembleia Legislativa
do Estado do Maranhão

Testemunhas:


José Alexandre Girão Mota da Silva
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER


Representante da Assembleia Legislativa
do Estado do Maranhão



ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

1 - Sistema para salas de vídeo-conferência composto de codec com duas câmeras, dois monitores de áudio e vídeo, um switcher de dados e periféricos, abaixo descritos:

1.1 - **CODEC de videoconferência**, tipo "appliance", isto é, com plataforma dedicada, não baseada em microcomputador, com:

1.1.1 - Suporte, pelo menos, aos idiomas Português e Inglês;

1.1.2 - Possibilidade de alteração de imagem da tela inicial;

1.1.3 - Operação em H.323 e SIP, sem necessidades de reiniciar o equipamento, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, padrão RJ-45, 10/100 Mbps half e full-duplex, permitindo velocidade de comunicação, em videoconferência, de no mínimo 2 Mbps;

1.1.4 - Capacidade para operar a 30 quadros por segundo em bandas a partir de 192 kbps, independente do protocolo de vídeo utilizado, para os protocolos de vídeo deste Termo de Referência;

1.1.5 - Recurso para operar com resolução de 60 campos (sinal entrelaçado) a partir de 384 kbps de largura de banda;

1.1.6 - Capacidade de transmissão de duas fontes quaisquer de vídeo, sendo PC ou câmeras adicionais, utilizando o padrão ITU-T H.239. A visualização de ambos os vídeos deverá ser através de um único monitor, ambos os fluxos devem poder ser transmitidos em até 30 quadros por segundo em qualquer resolução;

1.1.7 - Recurso para suportar protocolos H.264, H.239, resolução mínima 1280x720 HD(w720p) e áudio de 20 kHz ou superior e criptografia AES de 128 bits na mesma conferência;

1.1.8 - Três entradas de vídeo, sendo:

1.1.8.1 - Uma para câmera principal, em formato digital, com resolução mínima de 1280x720 (HD720p);

1.1.8.2 - Uma entrada padrão vídeo (S-Video e/ou vídeo composto), NTSC, para câmera de documentos ou outra fonte externa de vídeo;

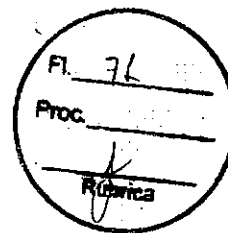
1.1.8.3 - Uma entrada para conexão de PC ou notebook, padrão DVI, com, no mínimo, as seguintes resoluções: 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA) e 1280 x 720 (HD720p);

1.1.9 - Três saídas de vídeo, sendo:

1.1.9.1 - Uma saída para monitor principal em alta definição (HD720p) via formato DVI, HDMI ou Vídeo Componente;

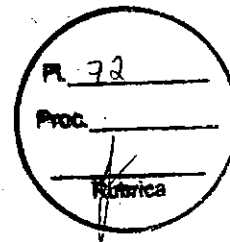
1.1.9.2 - Uma saída padrão vídeo composto ou S-vídeo (NTSC) para dispositivo externo de vídeo;

1.1.9.3 - Uma saída padrão S-vídeo (NTSC) ou superior para monitor secundário;



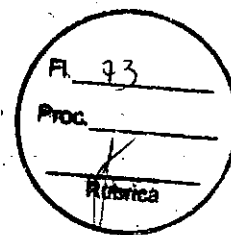
- 1.1.10 - Quatro entradas de áudio, sendo:
 - 1.1.10.1 - Duas entradas para microfone de mesa, tipo "table top";
 - 1.1.10.2 - Duas entradas para conexão a dispositivos externos de áudio;
- 1.1.11 - Dois microfones cardióides, tipo "table top" com abertura mínima de 270 graus para operação simultânea com o códec aqui especificado;
- 1.1.12 - Duas saídas de áudio, sendo:
 - 1.1.12.1 - Uma saída para o áudio principal do sistema;
 - 1.1.12.2 - Uma saída para conexão a dispositivos externos de áudio.
- 1.1.13 - Recurso para operação de áudio na modalidade estéreo e para autenticação em Gatekeeper;
- 1.1.14 - Suporte a DiffServ (Serviços Diferenciados) e a Precedência IP, ToS (Type of Service);
- 1.1.15 - Recurso para envio de tons do teclado em DTMF;
- 1.1.16 - Mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda numa chamada;
- 1.1.17 - Gerenciamento remoto via Telnet, FTP, web browser e SNMP;
- 1.1.18 - Uma porta RS-232 para diagnósticos locais do sistema;
- 1.1.19 - Suporte aos protocolos de vídeo H.261, H.263 e H.264 e as resoluções, 4SIF (704x480), SIF (352x240), 4CIF (704x576), CIF (352x288), QCIF (176x144), XGA (1024x768), SVGA (800x600), VGA (640x480), w720p (1280x720);
- 1.1.20 - Suporte no mínimo aos protocolos de áudio G.711a/u, G.722, G.722.1 e outros algoritmos que operem com áudio entre 50Hz e 20KHz ou superiores;
- 1.1.21 - Controle do ganho (AGC) automático e manual selecionável individualmente por cada entrada;
- 1.1.22 - Cancelamento de eco (AEC) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.23 - Supressão de ruídos (ANS) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.24 - As características dos últimos três itens - AGC, AEC e ANS poderão ser nativas do equipamento ou providas por equipamento auxiliar externo;
- 1.1.25 - Suporte a protocolos H.225, H.245, H.239 e SIP;
- 1.1.26 - Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (transposição de Firewalls);
- 1.1.27 - Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES (H.235v2 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação;
- 1.1.28 - Suporte a mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda em uma chamada;
- 1.1.29 - Fonte de alimentação operando em 110V a 220V, 60Hz, de forma automática.

7



- 1.1.30 - Duas câmeras** com campo de visão total de 200 graus na Horizontal e 50 graus na vertical, resolução mínima de 720 linhas que deve seguir as seguintes recomendações:
- 1.1.30.1 - Movimentação Horizontal: +90° / -90°;
 - 1.1.30.2 - Movimentação Vertical: +10° / -20°;
 - 1.1.30.3 - Zoom mínimo: 7x óptico;
 - 1.1.30.4 - Um mínimo 10 posições pré-definidas para câmera principal e outras 10 para câmera remota;
 - 1.1.30.5 - Foco automático;
 - 1.1.30.6 - Controle de "White Balance" manual e automático;
 - 1.1.30.7 - Resolução mínima de 1280 x 720 pixels;
 - 1.1.30.8 - Pelo menos uma câmera equipada com dispositivo para instalação opcional em parede ou divisória que assegure a manutenção dos movimentos horizontais e verticais da mesma (pan e tilt).
- 1.2 - Monitoração áudio e de vídeo: dois monitores vídeo de 40"**, formato "wide", com tecnologia LCD ou plasma, resolução mínima W720p, plenamente compatíveis com o CODEC acima especificado - com todos os acessórios necessários a uma perfeita conectividade -, com suporte para montagem diretamente sobre o piso com sistema de áudio estéreo (pode ser fornecido um conjunto de caixas acústicas amplificadas independentes - considerar um ambiente para até 30 pessoas sentadas -).
- 1.3 - Switcher de dados** com as seguintes características mínimas:
- 1.3.1 - 12 (doze) portas padrão 10/100/1000BASE-TX;
 - 1.3.2 - Auto-Sensing e Auto-Negotiation
 - 1.3.3 - 1 (uma) interface SFP 1000Base-SX
 - 1.3.4 - switching capacity de, no mínimo, 8 Gbps (oito Gigabits por segundo)
 - 1.3.5 - capacidade de forward de, no mínimo, 3 Mpps (três milhões de pacotes por segundo) em nível 2 (modelo OSI)
 - 1.3.6 - tabela MAC para 8000 endereços;
 - 1.3.7 - capacidade para implementar 256 VLANs;
 - 1.3.8 - capacidade para implementar VLANs segundo o padrão 802.1q;
 - 1.3.9 - capacidade para implementar GARP VLAN Registration Protocol (GVRP);
 - 1.3.10 - capacidade para Link Aggregation conforme padrão IEEE 802.3ad;
 - 1.3.11 - permitir espelhamento do tráfego de um porta para outra porta para análise (port mirroring);
 - 1.3.12 - Deve permitir a configuração do switch através de console local e remotamente com TELNET;
 - 1.3.13 - Deve possuir interface de gerência baseada em HTTP, permitindo acesso administrativo via "browser" padrão;
 - 1.3.14 - Deve permitir a utilização do protocolo NTP (Network Time Protocol), para atualização do horário interno do Switch;
 - 1.3.15 - Deve permitir autenticação e accounting via RADIUS;
 - 1.3.16 - Deve permitir filtragem de pacotes por endereço MAC, endereço IP e porta UDP ou TCP;

8



- 1.3.17 - Deve implementar tráfego multicast;
- 1.3.18 - Deve implementar IGMP (Internet Group Management Protocol) versão 3;
- 1.3.19 - Deve permitir a criação de rotas estáticas em Camada 3;
- 1.3.20 - Deve implementar as seguintes características de QoS: No mínimo, 4 filas de prioridade;
- 1.3.21 - Deve implementar a pilha de protocolos TCP/IP;
- 1.3.22 - Deve ser aderente aos padrões abaixo:
 - 1.3.22.1 - IEEE 802.3u 100BaseTX;
 - 1.3.22.2 - IEEE 802.3x e IEEE 802.3ab, 1000BaseT;
 - 1.3.22.3 - IEEE 802.1d Spanning-Tree Protocol;
 - 1.3.22.4 - IEEE 802.1p CoS Prioritization;
 - 1.3.22.5 - IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree;
 - 1.3.22.6 - IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
- 1.3.23 - Adequado para montagem em bastidor padrão de 19";
- 1.3.24 - Fonte de alimentação 110V/220V, 60 Hz.



SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL

EDITAL Nº 1, DE 31 DE MAIO DE 2010

TC 005.236/2008-2 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, fica determinada a **CITAÇÃO** do Senhor **MARCO CESAR FONSECA MARQUES**, CPF nº 480.302.601-72, solidariamente com as empresas Abrange Serviços e Transportes Ltda., MF Construções e Reformas Ltda. e Símbolo Construções e Instalações Ltda., e com os Senhores Aiporê Rodrigues de Moraes e Clodoaldo Rodrigues da Costa Junior, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da publicação deste, apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos cofres da Fundação Nacional de Saúde, a quantia abaixo indicada, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir das respectivas datas até o efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, a quantia eventualmente resarcida, na forma da legislação em vigor. O débito decorre da seguinte ocorrência: as empresas Abrange Serviços e Transportes Ltda. e MF Construções e Reformas Ltda. foram contratadas para a construção de 360 banheiros no Município de Monte Alegre, em Goiás. Ante a constatação de que foram construídas apenas 174 unidades, sem a comprovação de autoria das construções, surgiu um débito de 186 unidades sanitárias, sendo 30 exclusivamente da empresa Abrange. Desta forma, restou um débito solidário de 156 unidades pagas e não construídas, o que configura infração ao art. 40, inc. XIV, "a", da Lei nº 8.666/1993, e ao art. 20 c/c art. 2º, inc. IV, da IN/STN 1/97.

Quantificação do débito:

Valor Histórico (RS)	Data de ocorrência
1.350.960,00	08/02/2008

Valor total atualizado até 17/05/2010: R\$ 1.935.159,68

O não-atendimento a esta citação, no prazo ora fixado, implicará que Vossa Senhoria seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei n.º 8.443/1992.

Fica o responsável ciente de que o recolhimento tempestivo do débito somente saneará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do envolvido quando do exame das alegações de defesa apresentadas, desde que não tenha sido observada outra irregularidade nas contas, conforme o art. 12, § 2º, da Lei n.º 8.443/1992. Fica ciente, ainda, de que a rejeição das alegações de defesa pelo Tribunal poderá ensejar a aplicação de multa prevista no art. 57 da Lei n.º 8.443/1992.

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Secretário de Macroavaliação Governamental

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Objeto: contrato de prestação de serviços técnico-especializados para a organização e a realização da primeira etapa do concurso público para provimento de cargos vagos de Auditor Federal de Controle Externo, Área: Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade: Tecnologia da Informação, do Tribunal de Contas da União; b) Processo: TC-010.005/2010-2; c) Fundamento legal: art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93; d) Valor: R\$ 107.180,00 para até 800 inscrições efetivadas; e) Favorecido: Fundação Universidade de Brasília - FUB - CNPJ nº 00.038.174/0001-43; f) Autorização: Luciano Carlos Batista, Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa; g) Ratificação: Fernando Luiz Souza da Eira, Secretário-Geral de Administração.

Poder Legislativo

**SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATOS DE CONTRATOS

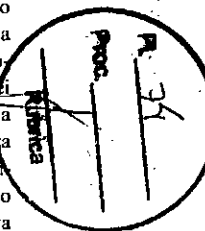
Espécie: Contrato CT2010/0030. Processo: 008.177/08-2. Modalidade: Pregão 0058/2010. Objeto: Aquisição de projetores multimídias destinados às salas de Comissões do SENADO FEDERAL, no valor global de R\$ 47.400,00, junto à empresa VISTA COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Empenho: 2010NE001681. Natureza da Despesa: 449052. Vigência: início: 27/05/2010 - Final: 12 (doze) meses após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Haroldo Feitosa Tajra, Diretor Geral, pela Contratada: Maria da Conceição Soares Farias.

ESPECIE: Convênio nº: MA-10/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2010; **VIGÊNCIA:** em conformidade com o artigo 57; inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Conveniado. Deputado Marcelo Tavares Silva, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão-MA.

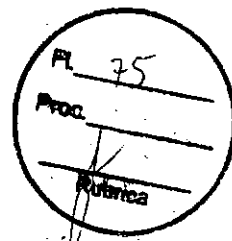
Espécie: 05º Termo Aditivo ao Contrato CT2008/0014. Processo: 001.430/08-4, celebrado com a empresa SUBLIME - SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Reajusta em 6,01085% o valor mensal do contrato, correspondente a R\$ 2.978,36, passando de R\$ 49.549,74 para R\$ 52.528,10, a vigorar a partir de 1º de abril de 2009. Programa de Trabalho: 1301055120040001. Natureza da Despesa 339037 Empenho 2010NE001521. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Haroldo Feitosa Tajra, Diretor-Geral, pela Contratada: Yelane Cândido de Oliveira Ferreira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento CD005/2007, celebrado com a FisioTrauma - Clínica de Fisioterapia Estética e Terapias Alternativas Ltda. Processo: 011056/04-5. Modalidade: Inexigibilidade. Fundamento Legal: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: Prorrogação de Contrato de 07/05/2010 para 06/05/2011. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Valor estimado: R\$ 185.000,00. Nota de Empenho nº 2010NE001792. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, Diretor-Geral, pela Contratada: Luciana Migueis Silva e por Nara Beatriz Matos.



MULTIPLICAÇÃO IMEDIATA



AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

TINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Marcelo Tavares SilvaPresidente da Assembleia Legislativa do
MaranhãoAv. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Sítio
RangelorAssembleia Legislativa do Maranhão - MA
65071-750

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

05/03/04

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Francineth Santos Vale PORTAL/AL/111

M211388621

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO**



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

RJ 17120042 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 MAR 2010

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PRESENÇA DE CONECTRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
-RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO EXPEDIENTE / NOM OÙ UNIFORMITÉ DE L'EXPÉDITEUR

JOSÉ ALEXANDRE GIRÃO MOTA DA SILVA
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2- Anexo 'E'
Senado Federal
70.165-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

